SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1539

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS, QUANTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS MALÁRIA E DENGUE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

Data e horário: 25 de Fevereiro de 2016, às 11:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1032669A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT".

Data e horário: 25 de Fevereiro de 2016, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8375486D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***

Data e horário: 26 de Fevereiro de 2016, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:522E5C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL"

Objeto: "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, TIPO MOTO TRICICLO COM CARROCERIA (CARROCINHA), COM CESSÃO DE MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA O USO DA COLETA DE LIXO (LIMPEZA PUBLICA) DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT".

Data e horário: 26 de Fevereiro de 2016, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E09B0A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: *"LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO RETROESCAVADEIRA PARA CUMPRIR COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 26 de Fevereiro de 2016, às 15:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B2CCC417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 29 de Fevereiro de 2016, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:18972819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSUDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/ AM".

Data e horário: 29 de Fevereiro de 2016, às 13h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9E930AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS, QUANTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS MALÁRIA E DENGUE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 29 de Fevereiro de 2016, às 16:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 11 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3587E1C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR TÉCNICO I (DAS 05), o senhor QUEOPS MARTINS DOS SANTOS, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 29 DE JANEIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2C9246CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR TÉCNICO I (DAS 05), o senhor HUDSON DE SOUZA CANAFISTE, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F794B0DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o senhor ELIAS DE MATOS DESIDÉRIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B4D63455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do SISTEMA DE AGUA E ABASTECIMENTO DE BOCA DO ACRE (SASBA), para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02
ARLEN OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR II	DAS 02
ALTEMIR DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR II	DAS 02
FRANCISCO DA ROCHA ALENCAR	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:AFFA3D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
EDIMAR GONÇALVES DA COSTA	ASSESSOR I	DAS 01
MARIA FRANCISCA MATOS FURTADO	ASSESSOR II	DAS 02
CARLOS ALBERTO DA COSTA	ASSESSOR II	DAS 02
EUDES LIMA DE SALES	ASSESSSOR III	DAS 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:889C4741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
RAIMUNDO MOREIRA DE FREITAS	ASSESSOR I	DAS 01
JAMILE NASCIMENTO DE LIMA	ASSESSOR I	DAS 01
FRANCISCA DUTRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS 01
EDIVALDO MATOS RODRIGUES	ASSESSOR II	DAS 02
DAIANE SILVA DE LACERDA	ASSESSOR II	DAS 02
ISAQUIAS SOUZA DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D8DB0F47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer,, para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ILCILENE MORAIS DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02
LUCIVANIA NASCIMENTO DA COSTA	ASSESSOR II	DAS 02
MARIA RAIMUNDA FONTES DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F251A150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
APARECIDA RENYCE OLIVEIRA DE CASTRO	ASSESSOR I	DAS 01
ISMAEL ALENCAR MELO	ASSESSOR I	DAS 01
LUCAS SILVA DE LIMA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F92D9673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA E EMPREENDEDORISMO, para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
INÊS DIONISIA DE ARAUJO	ASSESSOR I	DAS 01
RAIMUNDA DE PAIVA MELO	ASSESSOR I	DAS 01
ELIETE LIMA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
NÁGILA MARIANO RABELO	ASSESSOR I	DAS 01
JOSE DA SILVA MOURA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C73E6911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRIBUTOS (DAS 07), a senhora FRANCISCA MICHELES GERALDINO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:437C0676

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 001/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado por item, pela empresa;

1 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** para o item 07;

2 – **AUTO POSTO LANAS BELLAS,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08.

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 25 de Janeiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CF0A393B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 002/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas;

1 – **OSEIAS R. DE SOUZA - ME,** para o item 03, 05, 13, 21, 23, 31, 33, 37, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 54, 56, 57, 61, 62 e 64.

2 – **MARILENE PASQUAL - ME,** para os itens 01, 02, 04, 07, 08, 17, 18, 19, 25, 30, 35, 36, 39, 55, 59, 60 e 63.

3 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 10, 11, 12, 22, 26, 28, 29, 32, 34 e 53.

4 – **S DE O PEDROSA,** para os itens 14, 16, 24, 27, 49 e 52**.**

5 – **T DE CA FONSECA - ME,** para os itens 06, 09, 15, 20, 38, 40, 43, 46, 47, 51, 58 e 65**.**

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 05 de Fevereiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:ABEBA68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 003/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas;

1 – **H A DE AGUIAR COMERCIAL - EPP,** para os itens **02, 05 e 06;**

2 – **M B PANTOJA DINIZ – ME**, para os itens **01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**;

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 25 de Janeiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A9FE94C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 004/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas;

1 – **M B PANTOJA DINIZ – ME,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32 e 33.

2 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, para os itens 09, 14, 15, 17, 30, 31 e 34.

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 25 de Janeiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:66D70243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 005/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas;

1 – **J R FERNANDES DA SILVA - ME,** para os itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50**.**

2 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens de 15, 19, 20, 23, 51 e 52.

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 25 de Janeiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:08CEDBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 006/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa;

1 – **J R FERNANDES DA SILVA - ME,** para os itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 25 de Janeiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A71597D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-CPL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Pregão no. 007/2016-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2006, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas;

1 – **OSEIAS R. DE SOUZA - EPP,** para o item 02, 03, 04, 06, 09, 10, 15, 18 e 21.

2 – **T DE C A FONSECA - EPP**, para os itens 11, 12, 14 e 19.

3 – **V M DOS S. GUIMARÃES**, para os itens 01, 05, 07, 08, 13, 16, 17, 20 e 22.

Encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Borba.

Borba/AM, 25 de Janeiro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:96992587

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Preços Nº 001/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição de **Combustíveis e Derivados de Petróleo,** através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Borba, em favor das empresas**:**

1 – PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, para o item 07, com valor de **R$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

1 – AUTO POSTO LANA´S BELLAS - EPP, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, com valor de **R$ 3.635.407,00 (Três Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sete Reais)**.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 3.652.567,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:19458C2C

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, para a Aquisição pelo menor preço por item de **Material Didático e Escolar,** para atender a Rede de Ensino Municipal, em favor das empresas**:**

1 – **OSEIAS R. DE SOUZA - ME,** para o item 03, 05, 13, 21, 23, 31, 33, 37, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 54, 56, 57, 61, 62 e 64, com valor de **R$ 59.790,52 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).**

2 – **MARILENE PASQUAL - ME,** para os itens 01, 02, 04, 07, 08, 17, 18, 19, 25, 30, 35, 36, 39, 55, 59, 60 e 63**,** com valor de **R$ 49.515,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).**

3 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 10, 11, 12, 22, 26, 28, 29, 32, 34 e 53, com valor de **R$ 31.553,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais).**

4 – **S DE O PEDROSA,** para os itens 14, 16, 24, 27, 49 e 52**,** com valor de **R$ 3.157,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais).**

5 – **T DE CA FONSECA - ME,** para os itens 06, 09, 15, 20, 38, 40, 43, 46, 47, 51, 58 e 65**,** com valor de **R$ 150.260,50 (Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Cinqüenta Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 294.276,32 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 05 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:1BDB2531

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** para atender a Rede de Ensino Municipal, em favor das empresas**:**

1 – **H A DE AGUIAR COMERCIAL - EPP,** para os itens **02, 05 e 06**, com valor de **R$ 654.080,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).**

2 – **M B PANTOJA DINIZ – ME**, para os itens **01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, com valor de **R$ 683.013,30 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Treze Reais e Trinta Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.517.093,30 (Hum Milhão, Quinhentos e Dezessete Mil, Noventa e Três Reais e Trinta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:886E770A

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Materiais de Higiene e Limpeza,** para atender a Rede de Ensino Municipal, em favor das empresas**:**

1 – **M B PANTOJA DINIZ – ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32 e 33**, com valor de **R$ 353.968,90 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**

2 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, para os itens **09, 14, 15, 17, 30, 31 e 34**, com valor de **R$ 36.502,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 390.471,70 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:77B428D7

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** através da Realização de Registro de Preços, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas**:**

1 – **J R FERNANDES DA SILVA - ME,** para os itens de **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50**, com valor de **R$ 412.386,80 (Quatrocentos e Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

2 – **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens de **15, 19, 20, 23, 51 e 52**, com valor de **R$ 32.661,60 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 445.048.40 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:EA90EE4D

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Materiais de Higiene e Limpeza,** através da Realização de Registro de Preços, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas**:**

1 – **J R FERNANDES DA SILVA - ME,** para os itens de **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, com valor de **R$ 545.436,90 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 545.436,90 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:1966F321

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-CPL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Cartuchos de Toner e Tinta para Impressora,** para os Órgãos da Administração Municipal, em favor das empresas**:**

1 – **OSEIAS R. DE SOUZA - EPP,** para o item **02, 03, 04, 06, 09, 10, 15, 18 e 21**, com valor de **R$ 197.432,50 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais, Cinqüenta Centavos).**

2 – **T DE C A FONSECA - EPP**, para os itens **11, 12, 14 e 19**, com valor de **R$ 146.098.00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Noventa e Oito Reais).**

3 – **V M DOS S. GUIMARÃES**, para os itens **01, 05, 07, 08, 13, 16, 17, 20 e 22**, com valor de **R$ 244.722,50 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 588.253,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D1FBB4FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2016-GPMC - DIVULGA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA BOLSA ESTUNDANTIL

O Município de Canutama, por seu Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito, Sr. José Gomes de Souza, divulga, por este EDITAL, a relação dos contemplados pelo programa Bolsa Estudantil, instituído pela Lei Municipal nº 348/2011, conforme processo de seleção realizada pela comissão instituída pela Portaria nº 216/2016, constituída para esse fim.

Canutama, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS			
Nº	BOLSISTA	CURSO	CPF
01	EVERTON DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMAGEM	717.651.072-53
02	JONATAS GOMES PINHEIRO	ENGENHARIA	014.157.082-23

ANEXO II

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS DE NÍVEL TÉCNICO			
Nº	BOLSISTA	CURSO	CPF
01	AUGUSTO JUNIOR SALES DE OLIVEIRA	RECURSOS PESQUEIROS	031.011.512-44
02	CLEUCIANE SILVA DE SOUZA	TEC. FLORESTAL	023.985.152-81
03	CLEUSIMAR SILVA DE SOUZA	TEC. FLORESTAL	020.317.732-08
04	DIENGLICE COSTA DE SOUZA	TEC. FLORESTAL	034.727.342-48
05	DENILSON DA SILVA MARTINS	TEC. AGROPECUÁRIA	026.378.462-24
06	ELVES DUARTE DO AMARAL	TEC. INFORMATICA	041.147.832-02
07	ERIC SALES DE OLIVEIRA	TEC. FLORESTAL	023.900.462-07
08	JACKSON DE ALEMIDA BEZERRA	TEC. REC. PESQUEIRO	020.134.752-09
09	YRAE DE MATOS CAVAICANTE	TEC. INFORMATICA	015.895.612-52
10	VANDERSON TRAJANO DE LIMA	TEC. AGROPECUÁRIA	041.155.162-08

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:48F8548A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DO CERTAME 2016

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis de acordo com data publicada em **edital nº 01/2016 - SEMEC**, às dez horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sala do secretário, em Sessão Ordinária, presidida pelo Presidente da Comissão, Senhor CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA Secretario Municipal de Educação e Cultura, presente os membros da Comissão, senhores e senhoras: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO Coordenador de Administração e Pessoal, ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO Representante das Escolas Estaduais, ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA Representante das Escolas Municipais, estando ausente a Senhora MARLETE NUNES BRANDÃO Vereadora Presidente da Comissão de Educação encontra-se ausente por está viajando e seu suplente não foi encontrado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Carlos Alberto Nery Pantoja deu as boas vindas a todos agradecendo a presença e passou a palavra para o Senhor Pedro Rodrigues do Nascimento, (Coordenador Administrativo da SEMEC) responsável pelas formalidades do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA e TÉCNICA"** o mesmo deu as boas vindas a todos agradecendo a presença de cada um, e após as continências o mesmo passou para o presidente da comissão Sr. Carlos Alberto Nery Pantoja Secretário de Educação e Cultura, que passou as pastas com as documentações dos concorrentes a Bolsa Universitária para o processo de seleção, todos de acordo com o ***Decreto Nº 05/2015***, que Regulamentar o **§2º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO). Ao Sr. ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO representante das Escolas Estaduais, para que o mesmo fizesse a apresentação dos documentos para a comissão por ordem de inscrição. A qual o mesmo desenvolveu o processo fazendo a leitura por ordem da documentação apresentada de cada concorrente, sendo analisado cada processo de acordo com o ***Decreto Nº 05/2015***, que Regulamentar o **§2º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO) ficou na seguinte ordem dos contemplados: **1º Everton dos Santos Pinheiro, 2º Jonatas Gomes Pinheiro.** De acordo com o total de vagas disponíveis no Programa Bolsa Universitária publicado no **edital nº 01/2016 – SEMEC.** Sendo que os demais concorrentes obtiveram a seguinte ordem de seleção de acordo com a renda percapta, porém os mesmos ficarão aguardando vagas até final do 1º semestre de 2016, se no período supracitada houver disponibilidade de alguma vaga será chamado pela ordem que ficou assim: 3º lugar João Batista da Silva, 4º lugar Janaina Paiva de Almeida, 5º lugar Raiany do Nascimento Pantoja, 6º lugar Isamara Endrew Martinez da Silva, 7º lugar Klisman de Almeida do Nascimento, 8º lugar Francisco Marinho Lima de Araújo, 9º lugar Raimundo Nonato Lima de Oliveira e em 10º lugar (Josivane Gomes Pinheiro). **OBS**: A requerente Josivane Gomes Pinheiro foi deslocada da ordem de 3º lugar para a 10ª colocação de acordo com **§3º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO). Detalhes da renda percapta dos concorrentes a Bolsa Universitária que gerou a ordem de classificação será publicada através de um relatório interno assinado pelos membros da comissão que será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir da data de publicação da ATA, em seguida foi elaborado o **(Quadro de Identificação dos BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS selecionados para o CERTAME de 2016 de acordo com *Decreto Nº 05/2015***, que Regulamentar o **§2º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO) e **Art. 2º e § 2º *Decreto Nº 05/2015*.**

Nº de ordem	BOLSISTAS	CURSO	CPF
01	Everton dos Santos Pinheiro (Conta corrente)	Enfermagem	717.651.072-53
02	Jonatas Gomes Pinheiro (Conta poupança)	Engenharia	014.157.082-23

E concluída a primeira parte, as onze horas, passamos a segunda parte. Que foi analisar os documentos apresentados pelos candidatos a **Bolsa Técnica,** onde o Sr. ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO recebeu os documentos apresentados pelos concorrentes a Bolsa Técnica Cientifica das mãos do Presidente da Comissão Carlos Alberto Nery Pantoja Secretário Municipal de Educação e Cultura, para que o mesmo fizesse a apresentação dos documentos para a comissão por ordem de inscrição, a qual o mesmo desenvolveu o processo fazendo a leitura por ordem da documentação apresentada de cada concorrente, sendo analisado cada processo de acordo com o ***Decreto Nº 05/2015***, que Regulamentar o **§2º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO) ficando na seguinte ordem: Segundo o entendimento e análise da comissão**, Com base no Art. 2º e § 2º. Que fala de quando a. "Quantidade de alunos aprovados para o nível técnico** exceder o número de 25 (vinte e cinco), **será observado para efeito de desempate o desempenho escolar no ensino médio** e a **renda percapita da família". O quer não é o caso, pois o número de VAGAS disponíveis é igual ao número de concorrentes a Bolsa Técnica Cientifica que se faz necessário deste beneficio, já a parti do corrente mês,** em seguida foi elaborado o

(Quadro de Identificação dos BOLSISTAS TÉCNICOS selecionados para o CERTAME de 2016 de acordo com a Lei Municipal nº. 348/2011, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO) e **Art. 2º e § 2º *Decreto Nº 05/2015.***

Nº de ordem	BOLSISTAS	CURSO	CPF
01	AUGUSTO JUNIOR SALES DE OLIVEIRA	RECURSOS PESQUEIROS	031.011.512-44
02	CLEUCIANE SILVA DE SOUZA	TEC. FLORESTAL	023.985.152-81
	Maria Cicera Alonson da Silva. (C. Corrente da mãe)		**808.037.922-04**
03	CLEUSIMAR SILVA DE SOUZA	TEC. FLORESTAL	020.317.732-08
04	DIENGLICE COSTA DE SOUZA	TEC. FLORESTAL	034.727.342-48
05	DENILSON DA SILVA MARTINS	TEC. AGROPECUÁRIA	026.378.462-24
	Maria Alonso da Silva. (C. Corrente da mãe)		**886.891.312-72**
06	ELVES DUARTE DO AMARAL	TEC. INFORMATICA	041.147.832-02
	Zeliane Duarte do Amaral (C. Corrente da irmã)		**018.735.092-27**
07	ERIC SALES DE OLIVEIRA	TEC. FLORESTAL	023.900.462-07
08	JACKSON DE ALEMIDA BEZERRA	TEC. REC. PESQUEIRO	020.134.752-09
09	YRAE DE MATOS CAVAICANTE	TEC. INFORMATICA	015.895.612-52
	Jamira Claudina de Matos (C. Poupança da mãe)		**672.747.732-91**
10	VANDERSON TRAJANO DE LIMA	TEC. AGROPECUÁRIA	041.155.162-08

Foi determinado pela Comissão o prazo de quarenta e oito horas a contar do dia onze e doze de fevereiro de dois mil e dezesseis, nos horários das oito as doze e das quatorze as dezessete horas no gabinete do Secretario Municipal de Educação e Cultura através de requerimento formal, atingido o término dos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão encerrou esta, da qual, para constar, eu GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS, (____) lavrei esta ATA.

Sala da Reunião, em 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Coordenador de Administração e Pessoal

ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO
Representante das Escolas Estaduais

ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Representante das Escolas Municipais

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3B891011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) BIÊNIO 2016/2018.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais convoca as entidades publicas e organizações de Assistência Social para participarem do processo de eleição de seus representantes para a composição do Conselho Municipal da Criança e Adolescente referente ao biênio 2016/2018 a realizar- se - á dia 02 de março de 2016, com inicio ás 09h00min e término 12h00min, no Centro Comunitário DOM MILTON PEREIRA, na sede do município.
A partir da publicação do presente edital, as entidades e organização da sociedade civil que pleitearem vaga no Municipal da Criança e Adolescente deverão apresentar formalmente á Secretaria Executiva do Conselho os seguintes documentos:
As Entidades deverão apresentar requerimento na forma institucional enviando os seguintes documentos:
Cópia do estatuto social registrado em cartório (ou similar);
Cópia da ata de eleição e Posse da atual diretoria registrada em cartório (ou similar);
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Os documentos especificados acima deverão ser protocolados na sala do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Situado na Sede do município, na Rua Walmir Bezerra s/n – Centro.

DATA	ATIVIDADES
12/02	Início do período das Inscrições das instituições
25/02	Término do período das Inscrições das instituições
26 a 29/02	Prazo para recurso
02/03	Reunião para composição dos novos conselheiros

Obs. O presente edital tem o objetivo de regulamentar as indicações das Instituições, Entidades não Governamentais, para compor e exercer mandato no Municipal da Criança e Adolescente no período de 2016/2018.

Careiro da Várzea, 11 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:FF36A2FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 482, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Retifica o Decreto Municipal de 1º de maio de 2010, que dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora *Wanderli de Araújo Míglio*, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o Parecer nº 054/2015-ASJ expedido pela Diretoria Jurídica do COARIPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 2.843/2015 exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari ratificando o Parecer nº 216/2006 assegurando à beneficiária o direito a VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.

R E S O L V E:

Art.1º. **RETIFICAR** na forma abaixo, o Decreto Municipal de 01 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04/05/2010, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 52 incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010 c/c o artigo 92 inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari - **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** em favor da senhora **WANDERLI DE ARAÚJO MÍGLIO,** no cargo de Agente Administrativo B II.
Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, 22/30 avos, no valor de R$ 8.505,63 (Oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos) conforme artigos 168, inciso III, 172 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI no valor de R$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais).
CÁLCULO PROPORCIONAL DO PROVENTO (22/30) – no valor de 8.505,63 (oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL DO PROVENTO - no valor de 8.505,63 (oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos)."
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CDE111F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚIJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora municipal **RAIMUNDA JOSÉLIA DE FREITAS CORREA**, Assessora Especial Nível II, Símbolo CC-5, do cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:471CE197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 006/2016-GP-CMC

CRIA COMISSÃO DE REVISÃO E REELABORAÇÃO DO PLANODE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DACÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
CONSIDERANDO a necessidade de rever o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajas, visando propor correções e até mesmo nova lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Paritária para elaboração de proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás, com a seguinte composição:

I – Pelos servidores:

a) Walter Bandeira Guedes (titular);
b) Leida Maria Furtado de Souza (titular);
c) Heliton Oliveira do Nascimento(titular);
d) Marilia da Silva Moreira (titular)

Parágrafo único. Ficam designados os servidores: **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para exercer, o cargo de presidente e **WALTER BANDEIRA GUEDES** ,vice-presidenteda Comissão.

Art. 2º. São atribuições da Comissão ora nomeada:

I - acompanhar o processo de revisão/elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Codajás;
II - coordenar a aplicação dos questionários junto ao quadro de servidores comissionados, efetivos e contratados e a pesquisa salarial regional;
III - colaborar com estudos técnicos e sugestões que digam respeito à revisão ou elaboração do novo Plano;
IV - atuar como intermediária entre a Administração da Câmara Municipal de Codajas e os servidores no encaminhamento das discussões relativas ao Plano;
V - verificar junto aos órgãos competentes o impacto orçamentário-financeiro do plano proposto;
VI - aprovar a versão preliminar do anteprojeto do novo Plano.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para que a comissão apresente ao Chefe do Poder Legislativo a versão preliminar do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos, acompanhada de todos os anexos, inclusive Tabela de Vencimentos e Repercussão Financeira.

I **– ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de Fevereiro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **08/02/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:62401378

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI N° 12/91, DE 23.08.91

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EDINELSON COELHO BASTOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
Art.1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde coordenados pela Secretaria Municipal de saúde, que compreendem:
I-O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II- A vigilância sanitária;
III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV- O Controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente do trabalho, em comum acordo as organizações competentes das esferas federal e estadual.
CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO
Art. 2º - O Fundo de saúde ficará subordinado diretamente ao prefeito Municipal como ordenador de despesas.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 3º - São atribuições do secretário Municipal de saúde:
I- Acompanhar e avaliar sobre a realização das ações previstas no fundo municipal de saúde;
II - Submeter ao Conselho Municipal de saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano Municipal de saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III- Preparar e encaminhar mensalmente os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde prestados pela rede municipal, para serem submetidas ao conselho Municipal de saúde e ao prefeito Municipal;
IV- Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de saúde;
V- Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde.
SEÇÃO III-
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 4º- São receitas do Fundo:
I- As Transferências oriundas do orçamento de seguridade social e do orçamento do Estado, como decorrência de que dispõe do Art. 30, VII, da constituição da República;
II- Os rendimentos e os juros provenientes da aplicação financeira;
III-O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV- O produto de arrecadação de taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por frações ao código sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e do convenio no setor;
VI- Auxílios, doações e contribuições em espécie, feitos diretamente para este fundo:
Parágrafo Único- A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação.
SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 5º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I– Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriunda das receitas específicas;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III– Bens móveis e imóveis que fora destinadas ao sistema de saúde.
IV– Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V- Bens móveis e imóveis destinados a administração do sistema de saúde do Município.
Parágrafo Único –Anualmente se processa o inventário dos bens e direitos vinculados no fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO
Art. 6º Constituem passivos do fundo Municipal de saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.
SESÃO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
Art. 7º - Serão Observados e plano Plurianual e a Lei de diretrizes Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.
§2º - O orçamento do Fundo Municipal de saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes
Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal de saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.
Art. 9º- A contabilidades será organizada na forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 10º- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§2º - Manter os controles necessários sobre convênios.

§3º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais da receita e despesa do Fundo Municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
§4º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão e integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 11º- A execução orçamentaria e financeira contábil do fundo Municipal de saúde como orçamento empenho, liquidação, pagamento e prestações de contas ficarão a cargo da secretaria Municipal de finanças o orçamento.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA
Art. 12º- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Paragrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 13º - A despesa do fundo Municipal de saúde se constituirá de;

I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
II– Construção, reforma, ampliação aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
III– Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
IV–Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 14º - A execução orçamentaria das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.
Art. 15º - O Fundo Municipal de saúde terá vigência ilimitada.
Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias de mês de Agosto de 1.991.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E913810F

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Mº 076/96. DE 03.12.96

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO RÔMULO BARBOSA MATTOS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO saber que a câmara Municipal de Envira aprovou e EU sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a função de captar e conseguir recursos oriundos das áreas Municipais, Estaduais e Federais e outros que eventualmente vier a receber de outros fundos de entidades e empresas Públicas e Privadas.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é regido por uma coordenadoria composta por 04 (Quatro) membros nomeados pelo Prefeito Municipal com mandato de 01 (Um) ano podendo ser reeleito.
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III- Secretário;
IV- Tesoureiro.

Art. 3º - O FMAS elabora planos anuais e plurianuais de atuação e propostas orçamentarias devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - O FMAS será regulamentado, por Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 5º - O FMAS deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 1996.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DCFB6BA0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à cidade Manaus/AM, no período de 31/01/2016 a 10/02/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7B4AE03F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias para a servidora Sebastiana Martins Farias, cargo de provimento em Comissão, CC-3, Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício de 2015 a contar de 02/02 a 02/03/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, ao 01 dia do mês de Fevereiro ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:818C0D50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n° 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n° 99/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.192.050/0001-60**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2B53054

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 80/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CANDIDO LOPES DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. **19.775.664/0001-50**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE41AED1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 108/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CEDINES TEIXEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.178.524/0001-19**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:744EC5ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 81/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CÉSAR DINIZ DE CARVALHO,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.237.303/0001-74**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17B1399E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 63/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CLAUDENOR TORRES PEREIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.197.502/0001-04**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:306DA2E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 71/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DAILENE FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito no **CNPJ** nº. **19.493.829/0001-00**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EFD3806

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 69/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.199.074/0001-40**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E9A8D2D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO
1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 92/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DAURI FERNANDES DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. **15.359.776/0001-70**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB6AB252

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 104/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDICARLOS LIMA REIS,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.199.185/0001-57**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8D41C443

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 109/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDICLEI CARDOSO DA COSTA,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.191.588/0001-50**.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EB14D59

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 95/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. **18.429.317/0001-03**.
3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63B697CE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO
1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 115/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDIMILTON RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. **19.525.577/0001-45**.
3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC7F5474

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO
1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 110/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDINILCO PINTO TEIXEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. **15.688.318/0001-84**.
3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6075EAE0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2014

EXTRATO
1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 83/2015 de Prestação de Serviços, celebrado em 02/03/15.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ELIAS DA SILVA SARAIVA,** inscrito no **CNPJ** nº. **13.178.183/0001-81**.
3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 03 (três) de fevereiro de 2016.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8BD35961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GLEDSON FRANÇA DA SILVA**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível VI, Símbolo CC-08, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e atuará no suporte administrativo no setor de Tributos.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D06260E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Notificado: HADDAD E SANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ 10.830.806/0001-60), representada pelo sr. JESUS ALVES DOS SANTOS.
Endereço: Rua Belém, 929. Sl 201. São Francisco. Manaus – AM.

Fica por Vossa Senhoria NOTIFICADA para comparecer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) no Setor Técnico a Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Sede Administrativa, situada a Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá-AM, para tratar de assunto referente à obra de construção dos campos societys nos Bairros Divino Pranto e

Nova Humaitá, em razão da constatação da paralisação das obras, sem anuência da Prefeitura Municipal.

A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis.

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2016.

KRISLEY PEIXOTO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D363429

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Notificado: HADDAD E SANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ 10.830.806/0001-60), representada pelo sr. JESUS ALVES DOS SANTOS.

Endereço: Rua Belém, 929. Sl 201. São Francisco. Manaus – AM.

Fica por Vossa Senhoria NOTIFICADA para comparecer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) no Setor Técnico a Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Sede Administrativa, situada a Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá-AM, para tratar de assunto referente à obra de construção dos campos societys nos Bairros Divino Pranto, Nova Humaitá, Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião, em razão da constatação da paralisação das obras, sem anuência da Prefeitura Municipal.

A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis.

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2016.

KRISLEY PEIXOTO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:452BA672

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1144/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 001/2016, processo administrativo nº. 1144/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 001/2016 para contratação de empresa especializada para execução da obra complementar atinente a construção de muro e gradil na creche tipo B, localizada no bairro Divino Pranto, Humaitá(AM), à empresa A. M. Construtora – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.118.240/0001-08, estabelecida na Rua Panamá, 2398, bairro Embratel, Porto Velho(RO), pelo valor global de R$ 114.447,01 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, um centavo)

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4501A312

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 772/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 002/2016, processo administrativo nº. 772/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 002/2016 para contratação de empresa especializada para execução da obra complementar referente a construção de fossa e sumidouro nas creches de São Cristóvão, Divino Pranto e Nova Esperança, na sede do Município de Humaitá(AM), à empresa A. M. Construtora – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.118.240/0001-08, estabelecida na Rua Panamá, 2398, bairro Embratel, Porto Velho(RO), pelo valor global de R$ 65.296,46 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais, quarenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9516DC5C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento maior desconto por item. Data da abertura: 24/02/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas das

secretarias (SEMPLAD, SEMGAB, SEMINF, SEMC, SEMSA, SEMED, SEMUPI, SEMFAZ, SEMAPA, SEMAS, SEMINT e SEMMAS) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 953/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 11 de fevereiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50E99133

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão permanente de Licitação, referente à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

ADJUDICAR O OBJETO LICITADO referente à Licitação constante do Pregão Presencial nº 003/2016.
HOMOLOGA a decisão adotada pela Comissão da Câmara Municipal de Licitação constante do Processo mencionado, onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma: **A A B BEZERRA FILHO – CNPJ Nº 05.789.815/0001-15**, com valor de R$ 94.815,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e quinze reais), ficando a empresa homologada convocada a comparecer a Câmara Municipal de Ipixuna, no Prazo de 05 (cinco) dias, contando da Publicação desta, para assinar o Instrumento Contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 – Lei Federal nº 8.666/93.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 05 de fevereiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:49D2E97B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 001/2016**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 001/2016.**
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Pessoa **RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**, CPF. Nº. **940.537.152-53**, PARA **SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA**, PELO VALOR DE R$ - **38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 JANEIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de Janeiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA.
Secretario

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:A5DA52BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 049/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o **Dr. RÊMULO JOSÉ NASCIMENTO**, OAB/AM 118A, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – CC-02, a

contar de 1º de Fevereiro de 2016, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:7E83FD54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016-SEMAS, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, sob a Presidência do primeiro, destinado a selecionar profissionais de nível superior para **o** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)/Proteção Social Especial e Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)/Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Itacoatiara, da seguinte forma:
I – **TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA:** Diretor do Departamento de Proteção Social Básica da SEMAS;
II – **GRACIMARA VIEIRA DE CASTRO:** Diretora de Departamento de Cadastro Único da SEMAS**;**
III – **WALDERLY CALIXTO BARROS:** Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico da SEMED.

Art. 2º. A presente Comissão de Processo Seletivo Simplificado será acompanhada pela Procuradora Municipal, **Dra. DANIELE SERRA PINTO GOULART,** conforme designação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:CEB66078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Cria novo cemitério municipal de Itacoatiara, denominado Campo Santo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o novo Cemitério Municipal de Itacoatiara com a denominação "Campo Santo", localizado na área de expansão urbana do município, medindo 30.002,93m2, com perímetro de 693,38m, situada à margem direita da Rodovia AM-010, Km 08, sentido Itacoatiara-Manaus, confrontando e medindo: Ao Norte, com Nilo Marreiro do Silva por uma linha reta na distância de 179,32, no azimute 239º20´41´´; a Leste, com Ernesto Antônio Sarubi, por uma linha reta na distância de 167,32m, no azimute 329º11´12´´; a Sul, com terras do IFAM, por uma linha reta na distância de 179,32m, no azimute 239º20´41´´; e a Oeste, com a Rodovia AM-010, por uma linha reta de 167,32m, no azimute149º11´12´´, conforme a finalidade estabelecida na Lei Municipal nº 193, de 30 de novembro de 2012, que autorizou a permuta de um imóvel e a devida implantação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:775EACA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº. 020/2015- PPSRP/CML/PMJ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, FRETE DE AERONAVE E TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO: 26 de FEVEREIRO de 2016, às 13h00min.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, mediante o pagamento do edital no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Japurá/AM, 11 de FEVEREIRO de 2016.

ODAIR FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:508E1326

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº. 021/2015- PPSRP/CML/PMJ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO: 26 de FEVEREIRO de 2016, às 15h00min.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, mediante o pagamento do edital no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Japurá/AM, 11 de FEVEREIRO de 2016.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:918AF2E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CALENDÁRIO PAGAMENTO DE FÉRIAS 2016

CALENDÁRIO PAGAMENTO DE FÉRIAS 2016			
Nº	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**
01	Izanor Santana Barbosa	Assistente Legislativo	01.03.2015
02	Maria Neris de Menezes	Assessor (a) Legislativo Parlamentar	01.03.2015
03	Antônio Dos Santos De Araújo	Assistente Legislativo	01.02.2013
04	Sabrina Bianca Moreira D'ângelo	Assessor (a) de Plenário	01.03.2015
05	Margarida Sales da Silva	Assistente Leg. Parlamentar	01.05.2015
MÊS DE GOZO: JANEIRO			
01	Anelice Raimunda Garcia Astori	Chefe de Gabinete	01.01.2013
02	Sergio Tavares Guimarães	Chefe de Gabinete	01.01.2013
03	Tiago Vicente Herculano	Chefe de Gabinete	01.01.2013
04	José Frank Ribeiro Segundo	Chefe de Gabinete	01.01.2015
MÊS DE ADMISSÃO: FEVEREIRO			
01	Marcilane Fernandes da Cruz Costa	Assistente Administrativo	16.02.2014
02	Daniel Ferreira Falcão	Auxiliar de Serv. Gerais	16.02.1998
03	Daniel Ferreira Falcão	Auxiliar de Serv. Gerais	16.02.1998
04	Elton dos Santos Tenorio	Chefe de Gabinete	01.05.2015
05	Jefferson Neves dos Santos	Chefe de Gabinete	01.05.2015
MÊS DE ADMISSÃO: MARÇO			
01	Ana Paula Nogueira De Andrade	Secretaria de Finanças	01.02.2015
02	Cenyra da Silva Santos	Assessor (a) Legislativo Parlamentar	01.03.2015
03	Francisco Ferreira da Costa	Assistente Legislativo	01.03.2015
04	Lorrany da Silva Batista	Assessora da Presidência	01.03.2015
05	Manoel Vianes Lopes da Costa	Assessor (a) Legislativo Parlamentar	01.03.2015
06	Nadia Rosangela Solimões Bezerra	Assessor (a) Legislativo Parlamentar	01.03.2015
07	Rosangela Almeida de Lima	Assistente Legislativo	01.03.2015
MÊS DE ADMISSÃO: ABRIL			
01	Gisely Amazonas Carvalho	Assessora Legislativa Parlamentar	01.03.2015
02	Antônia Izane Amorim Cleto	Assistente Tecnico Financeiro	16.02.1998
03	Marcelino Aguiar da Cunha	Coord. Sist. De Controle Interno	01.03.2015
04	Maria Lila Castro de Souza	Assistente Legislativo	01.04.2015
05	Marliuce de Souza Ribeiro	Assessora da Presidência	01.04.2015
MÊS DE ADMISSÃO: MAIO			
01	Sandra Maria Jesus Araújo	Assessora de Comunicação	02.05.1997
02	Weber Batalha Pereira	Tecnico de Som e Vídeo	16.02.1998
MÊS DE ADMISSÃO: JUNHO			
01	Lorena Jasmine da Silva Ferreira	Assistente Leg. Parlamentar	01.06.2015
02	Marlúcia Silva Lima	Auxiliar de Serv. Gerais	16.02.1998
03	Marcilene de Oliveira Monteiro	Assistente Administrativo	16.02.1998
04	Marcilene de Oliveira Monteiro	Assistente Administrativo	16.02.1998
MÊS DE ADMISSÃO: JULHO			
01	Lo-Ami Ribeiro da Silva	Redatora de Ata	16.02.1998
02	Cirleide de Olivera Rodrigues Dias	Chefe de Gabinete	01.01.2013
03	Fábia Andrade De Mello	Assessora Legislativa Parlamentar	11.09.2015
04	Rosana Dos Santos Silva	Chefe de Gabinete	01.01.2013
05	Antônia Izane Amorim Cleto	Assistente Tecnico Financeiro	16.02.1998
MÊS DE ADMISSÃO: AGOSTO			
01	Ricardo Osório da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	16.02.1998
02	Maurício Silva de Souza	Vigia	16.02.1998
03	Ananias de Souza Andrade	Assistente Legislativo	01.02.2015
04	Fortunata Essucy	Assessora da Presidência	01.03.2015
05	Celia Regina R. Vasconcelos	Chefe de Gabinete	01.02.2015
MÊS DE ADMISSÃO: SETEMBRO			
01	Lazaro Ivan Coelho da Silva	Secretario Administrativo	10.02.2015
02	Sandra Maria Jesus Araújo	Assessora de Comunicação	02.05.1997
03	Zoraide Silva Ribeiro	Chefe de Gabinete	01.01.2013
04	Ruthe De Lima Araújo	Chefe de Gabinete	01.02.2013 11.09.2015
MÊS DE ADMISSÃO: OUTUBRO			
01	Francisco Junior Freitas Dias	Assistente Administrativo	16.02.1998
02	Ana Paula Nogueira De Andrade	Secretaria de Finanças	01.02.2015
03	Melk Dhony Gomes Oliveira	Chefe de Gabinete	01.10.2014
04	Jefferson da Silva Soares	Assistente Legislativo	01.10.2015
MÊS DE ADMISSÃO: NOVEMBRO			
01	Erivaldo Pereira do Nascimento	Assistente Administrativo	16.02.1998
02	Francisco de Assis Brito de Melo	Inspetor de Segurança	06.02.1973
03	João Crisóstomo Matias	Vigia	16.02.1998
04	Alexandre Da Silva De Oliveira	Chefe de Gabinete	01.01.2013
MÊS DE ADMISSÃO: DEZEMBRO			
01	Sheylla Mesquita de Souza	Chefe de Gabinete	01.12.2013
02	Edna Lobo Costa	Assistente Legislativo	01.03.2015
03	Janelmar Guimaraes dos Santos	Assessor (a) Legislativo Parlamentar	01.03.2015
04	Edmilton Brito de Melo	Auxiliar de Serv. Gerais	10.03.1981
05	Cledson de Souza Lopes	Assistente Legislativo	01.04.2015
06	Ana Lucia Rodrigues Da Costa	Chefe de Gabinete	01.04.2015

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:110052E6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2016-PMM

CONVITE Nº 025/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5992/1131.0001721-PMM
ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2016-PMM, celebrado em 03/02/2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e GRÁFICA ALZIRA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.530.858/0001-70.
OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, pelo período de 11 (onze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5992/1131.0001721/2016-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 41/ 53/ 141.
VALOR GLOBAL: R$ 78.996,00 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
VIGÊNCIA: 03/02/2016 a 31/12/2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM
Contratante

GRÁFICA ALZIRA LTDA - ME
Representante Legal e/ou Sócio
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:60849637

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 025/2016-CGPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5992/1131.0001721/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de confecção de materiais gráficos com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, pelo período de 11 (onze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5992/1131.0001721/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **GRÁFICA ALZIRA LTDA - ME, CNPJ nº. 08.530.858/0001-70,** com o valor global de R$ 78.996,00 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais), Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 41/ 53/ 141.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**,** em 03 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C140903C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL 04-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 01/03/2016 às 9:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 11 de fevereiro de 2016.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2F139FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **JACIRA ROLIM SALGADO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E572B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **JOICE DA SILVA ANDRADE,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C13471E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **MARA LARIÇA PEREIRA GLORIA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:04B333F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **MARLEIDE GOMES DE MOURA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9881D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **NORLANIA RAMOS FRANCO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CAB8D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **OSIEL DA SILVA TEIXEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DF2309B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **PABLO JUNIOR DE PADUA FIGUEIREDO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D916C5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.000 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **SUZANA OLIVEIRA VIEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6DCC3EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.001 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **VALDA DA SILVA MENEZES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:819B641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.002 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **WALTER JOSE DE ARAUJO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2034DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.003 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **WEISMULLER DA SILVA PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:05B85EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.004 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS**

PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D5305377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.005 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ELIAS LOPES BARBOSA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6DFC61ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.006 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ELIZEU MARTINS VIEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:22E0BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.007 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **FATIMA BARROSO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3D203B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.008 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE MENEZES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2EBD0760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.009 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **JEYCE SARAIVA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1A68DCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.010 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **NATAN DE ASSIS GORDIANO GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D3FAEFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.011 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **RAIMUNDO DIONÍZIO BARROSO FERREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84C4BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **SAMUEL DO NASCIMENTO BARROS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D1E5A936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ELZELY DA SILVA FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**

PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:562F8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **GLEDSON FONSECA DA COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:57DE2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **HASHIDY FARIAS MORAIS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1F781C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **HILDA SANDRA PEDROSA RODRIGUES,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:96DF09A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **JAQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DD9F9DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D02C832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **SABRINA LARISSA DE SOUZA MACHADO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4EF83BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.020 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C59CDFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ALAN DA SILVA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FB0E0DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **GLADIOVAM GOMES DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E**

ABASTECIMENTO - SEMPRA, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3B79DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOSE LUIS LIRA BRILHANTE,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CBE225F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **KELCEN BANDEIRA GUEDES,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6F83CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.025 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **LALUCHA SOUZA ROSARIO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:71AAAAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **LUIS GONZAGA DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6A6383AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.027 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **NADIENE DANTAS LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de **MULTIPLICADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 184, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:05E4B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.028 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 184, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1D91B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.029 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **RAULISON GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 184, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015
.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5F766D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.030 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **DIANA DOS SANTOS SOUZA BRANDÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1C328ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.031 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **GILMARA LIVIA MONTEIRO CAPRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:379434F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.032 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JUCICLEI DA CONCEIÇÃO ANDRADE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F8D19FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.033 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **RAIMUNDA BARROSO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:798D9D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.034 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **REGILANE MONTEIRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:401BE66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.035 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **REMULLO MARINO DANGELO PACHECO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:63040735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.036 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo

74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ROBERVAL CARDOZO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1F57906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.037 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ROGERIO OLIVEIRA MARQUES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B928AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.038 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **ROSA ALICE MATOS DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:62431563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.039 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **ESTAEL PEREIRA COMAPE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:94403AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.040 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JAIR LELIS ALVES JUNIOR,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8C1AF0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.041 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **LIDIANE VALENTE GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C2ACC56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.042 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **MIRRANA DA SILVA PINTO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:17640587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.044 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **FRANCISCO DIEGO MATOS PINHEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMIJ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:93420A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.045 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMIJ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:64129578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.046 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ÍTALO RODRIGO DA SILVA VIANA,** para exercer o Cargo em Comissão de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 183, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6436F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.047 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOEL COSTA ASSIS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 183, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BB0A63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.048 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **AILTON SANTOS ANDRADE,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145, de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9C1B1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.049 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JANIO FERREIRA LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145, de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C58B25E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.050 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **LAURA MENEZES MOREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145, de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D059375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.051 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **LEONOR ALVES DA CONCEIÇÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de **OUVIDOR,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145, de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DCDD7585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.052 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **BRUNO SARMENTO FARIAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B18065A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.053 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **DANNYELE ROCHA DA COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7F34F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.054 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **HOLLY ANN GUIMARÃES HOUCK,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:681AB509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.055 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **IVANILDO DA SILVA FLAUZINO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C3644D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.056 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **JAMILA ALVES FEITOSA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A648C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.057 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOÃO RICARDO DO NASCIMENTO LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E4CEBA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.060 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **NATALINO DE SOUZA SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 338, de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C0052138

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº003/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor LADIR RODRIGUES DOS SANTOS, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na rua projetada I bairro São Jose - Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a rua projetada I, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 7,10 metros no azimute de 93°50'00";
LADO DIREITO: Limitando-se com terras pertencentes a Sra. Francisca das Chagas , medindo numa linha reta do M-02 ao M-03, uma distância 33,30 metros no azimute de 193°50'00";
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes a senhora Raimunda da Silva, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 4,65 metros no azimute de 283°50'00"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes a senhora Maria de Souza, medindo M-04 ao M-01 uma distância de 33,30 metros no azimute de 07°50'00";
Com uma área de 195,63 m² um perímetro de 78,35 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:547C94F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 25/01/2016; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO: Aquisição de Materiais Limpeza**, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de

Manaquiri; **VALOR:** R$ 201.376,75 (Duzentos e hum mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007

Licitante Vencedora: M. de M. Freire - ME.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preço Unit. Registrado
01	2.950	Frasco	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	2,40
02	1.150	Unidade	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	3,68
03	1.540	Unidade	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml	6,65
04	315	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	5,70
05	295	Unidade	CESTO P/ LIXO telado Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada	4,39
06	6.570	Frasco	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	2,85
07	970	Unidade	ESCOVA DENTAL, Tipo: ortodôntica, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: médio	10,20
08	1.220	Unidade	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	8,85
09	1.210	Unidade	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval	2,90
10	240	Unidade	ESPANADOR DE TETO, Material: fios de nylon, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm	16,00
11	4.315	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	0,45
12	985	Unidade	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	2,42
13	2.510	Pacote	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	1,45
14	525	Frasco	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde	4,35
15	185	Unidade	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	15,55
16	855	Unidade	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml.	3,85
17	195	Unidade	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 10 cm, Tamanho: pequena.	3,35
18	195	Unidade	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	6,85
19	4.540	Unidade	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 38x58 cm.	2,65
20	6.935	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30m, Unidade Fornecimento: pacotes com 08 rolos.	5,20
21	85	Unidade	PASTA SAPONÁCEA, Composição: carbonato de cálcio e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g.	2,00
22	3.150	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	1,85
23	1.155	Unidade	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	7,70
24	2.450	Unidade	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g	5,00
25	305	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 150 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	28,00
26	305	Unidade	SACO LIMPEZA, Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Cor: branca	1,80
27	105	Pacote	SACO PLÁSTICO P/ LIXO capacidade 100 litros, cor preta, pacote c/ 10 unid.	2,80
28	405	Pacote	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, capacidade 30 litros, cor preta, pacote c/ 10 unid.	0,95
29	305	Pacote	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, capacidade 50 litros, cor preta, pacote c/ 10 unid.	1,75
30	280	Unidade	VASSOURA, c/ fio de naylon, cabo de plástico, tamanho mínimo 1,20m.	13,00
31	325	Unidade	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	7,60
32	1.550	Unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 22 furos, tamanho grande.	4,88
33	1.140	Unidade	VASSOURA, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	5,35
34	2.535	Unidade	DETERGENTE, Composição: PH neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	1,45
35	345	Par	LUVA MULTIUSO, para Limpeza Geral, Tamanhos M, Pacote com 1 Par	6,35
36	250	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 20 x 23 cm, folha simples, gofrado, 100% fibras celulósicas, produto não perecível, com 50 folhas	1,55

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:CDC5863D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 25/01/2016; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: Serviços de Hospedagens e Fornecimento de Refeição Preparada**, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR:** R$ 202.095,00 (Duzentos e dois mil, e noventa e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007.**EMPRESA: GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LDTA ME.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.
LOTE I - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM				
01	**Serviço de HOSPEDAGEM** em quarto **DUPLO** com suíte, ar condicionado, TV, toalhas de banho, 01 (uma) cama de casal, 01(uma) cama de solteiro, 02 (dois) lençóis, 02 sabonetes e papel higiênico.	500	Diária	68,90
02	**Serviço de HOSPEDAGEM** em quarto **SIMPLES** com suíte, ar condicionado, TV, toalhas de banho, 01 (uma) 01 (um) lençol, 01 sabonete e papel higiênico.	550	Diária	54,00
LOTE II – ALIMENTAÇÃO PREPARAÇÃO				
01	**ALMOÇO** - Cardápio 03 (três) compartimentos com cardápio diferenciado. Incluso 180 ml de bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	3.400	Serviço	11,95
02	**CAFÉ DA MANHÃ** - Contendo: 01 (um) pão de 20g com margarina e queijo, 01 (um) copo 180 ml de café com leite ou leite com chocolate e uma 01 (uma) tapioca, por pessoa.	2.500	Serviço	5,95
03	**COFFE BREAK** - Contendo: 03 salgados (médio)	2.500	Serviço	14,90

	assados, biscoitos diversos, 01 copo de 180 ml de suco natural e/ou refrigerante, 02 frutas banana ou maçã, por pessoa.			
04	**JANTAR** - Cardápio 01 opções de saladas; Prato principal com no mínimo 01 opção de massa; 01 opção de carne branca; 01 opção de carne vermelha; 01 opções de arroz, sendo que uma deverá ser arroz branco; 01 opção de farofa 01 poção de macarrão. Incluso 180 ml de suco natural e 180 ml de bebidas (água ou refrigerante), por pessoa.	2.100	Serviço	14,90
05	**LANCHE SIMPLES** - 1 pão, hambúrguer, fatia de presunto e queijo e maionese, acompanhado de 180 ml de suco natural, por pessoa.	2.000	Serviço	6,95

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:450CD199

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – CML para Registro de Preços para eventual locação de embarcação para o transporte fluvial de alunos da rede municipal na zona rural do município de Novo Aripuanã/AM, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor do objeto da Licitação Pregão Presencial 007/2016 a empresa: **GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.602.394/0001-28**, estabelecida a Rua Ignácio Magalhães, nº 439, Bairro São Jorge, CEP 69.033-130, Manaus/AM, representada pelo **Sr. GILSON SOUZA DE DEUS**, RG nº 0924481-6, SSP/AM e CPF 413.933.842-34, Vencedora de todos os itens com o valor **R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)** para ser desenvolvido o transporte no período de 200 (duzentos) dias letivos para o ano de 2016.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 01 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:1A9F7B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº /2016 -PMNA

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM**, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – CEP. 69.260-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº **04.278.818/0001-21**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.602.394/0001-28**, estabelecida a Rua Ignácio Magalhães, nº 439, Bairro São Jorge, CEP 69.033-130, Manaus/AM, representada pelo Sr. **GILSON SOUZA DE DEUS**, RG nº 0924481-6, SSP/AM e CPF 413.933.842-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado do Pregão Presencial n° 007/2016.

II – DO OBJETO - registro de preços para eventual locação de embarcação para o transporte fluvial de alunos da rede municipal na zona rural do município de Novo Aripuanã/AM, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, a partir da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação da seguinte dotação: Órgão 02.00 – Poder Executivo, Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Educação, Projeto /Atividade 2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação, Projeto /Atividade 2.017 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Projeto /Atividade 2.019 – Encargos com Programa para Ensino Médio, Projeto /Atividade 2.055 – Encargos com o Programa PNATE/Ensino Infantil , Projeto /Atividade 2.056 – Encargos com o Programa PNATE/Ensino Fundamental, Projeto /Atividade 2.057 – Encargos com o Programa PNATE/Ensino Médio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Ordinários, Transferências Constitucionais, PNATE, na somatória de 200 (duzentos) dias letivos por um período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de **R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais).**

V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei 10.520/02 e Subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 01 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:C397CF21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo: Menor Preço na Taxa de Serviço, com critério de maior percentual de desconto sobre os serviços de agência de viagem, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Pregão será realizado às 10:00 horas do dia 23/02/2016, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 11 de fevereiro de 2016.

SANDRO HELENO DE VILHENA
Pregoeiro Titular
Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9C3BD224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".**
Data e horário: 24 de fevereiro de 2016, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 12 de fevereiro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:70700C30

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PÃES".**
Data e horário: 24 de fevereiro de 2016, às 15h00min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado na Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM ou na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 12 de fevereiro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5FDCF24D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidora, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de PROCURADORA GERAL do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **PATRÍCIA ALVES DE SOUZA**, **OAB/AM: 10022** do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA GERAL** do Município de Rio Preto da Eva.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de fevereiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:77968F50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRIA a linha de ônibus no perímetro urbano do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
Considerando o alto crescimento demográfico, que vem ocorrendo nestes últimos anos;
Considerando a necessidade do Poder Público proporcionar meios de transporte coletivo, como alternância de acesso das comunidades às áreas urbanas, rural e rodoviária do município;
Considerando, ainda, a conveniência da Administração em controlar e fiscalizar, por meio dos órgãos competentes, os serviços de transporte público das áreas urbana e rural do município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, no perímetro urbano da cidade de Rio Preto da Eva, a linha do **ônibus** denominada interbairros, a qual transportará usuários do transporte coletivo municipal urbano, conforme o roteiro abaixo:
- **Saída:** do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional "Sebastião Ferreira da Costa", via Rodovia Am-010 até o Terminal Rodoviário Municipal "Senador Arthur Virgílio", fazendo 03 (três) paradas no trajeto, sendo a primeira na entrada do bairro Monte Castelo II, a segunda na área Comercial do Centro da Cidade e a Terceira no Terminal Rodoviário e após retorno para o Centro Comunitário, fazendo parada de retorno nos locais supracitados.
Art. 2º As empresas e associações de transporte coletivo, que operam linhas de ônibus e moto-táxi, em rotas intermunicipais, interbairros (Urbano), Zona rural e Rodoviária, ficam na obrigatoriedade de utilizar o Terminal Rodoviário Municipal "Senador Arthur Virgílio".
Parágrafo único. Ficam mantidos, até ulterior deliberação, os valores das tarifas do transporte individual e coletivo, tanto para o dia quanto para a noite, feriados e fins de semana, inexistindo, portanto, cobranças extra, conhecidas como "bandeira 2**".**
Art. 3º É dever do Poder Público zelar pelo bem estar coletivo e manter a ordem, a segurança, a preservação da vida e tranquilidade da família.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de fevereiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:23C9CED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela lei n.º 8.883/94, os **SERVIDORES MUNICIPAIS,** a seguir identificados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** do município de Rio Preto da Eva:

GLADSTONE CUNHA DE OLIVEIRA;
MAURO GILBERTO FROTA LOBATO;
MAIRA MENEZES TEIXEIRA;
JOÃO HENRIQUE AULER JUNIOR.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de fevereiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5F6DF98C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DECRETO 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016-GPCM

Dispõe sobre a recondução ao Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santa Isabel do Rio Negro (AM) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, especialmente com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda:

Considerando OFICIO/GABJU/30ªZE/AM/N.020/2016, proferido no Processo nº1-21.2013.6.04.0030. tendo como Relatora a Juiza Jaiza Maria Pinto Fraxe.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de hoje, o Sr. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO e o Sr. EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO, serão reconduzidos ao Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – Amazonas.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 29 de Janeiro de 2016.

ALMIRO GOES DOS SANTOS
Presidenta do Poder Legislativo

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:7E369EFB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de janeiro de 2016, às 17h 00min. No Plenário Dr. Bernardino Machado de Almeida da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, reuniram-se sob a Presidencia do Sr. Almiro Góes dos Santos, os seguintes vereadores alem do presidente: Jucirley da Silva Maximiano, Tami Alberto Aguiar da Silva, Darci Catarine dos Santos e Orlando Ribeiro da Silva.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Precisamente as 17h 00min. O Senhor Presidente deu por aberta a sessão solene para a recondução dos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Santa Isabel do Rio Negro, cumprimentando a todos os vereadores e ao publico presente. E em seguida cientificou a todos o motivo da presente sessão, que se faz necessária em atendimento ao OFICIO/GABJU/30ªZE/AM/N.20/2016, e no momento foi efetuada a leitura do oficio.
Ao termino da leitura o senhor Presidente declara reempossados aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santa Isabel do Rio Negro, os senhores Araildo Mendes do Nascimento e Evandro Alberto Silva de Aquino. E em seguida a palavra foi franqueada a palavra ao prefeito recém reempossado o qual fazendo o uso da

palavra agradeceu a todos os vereadores e se colocou a disposição para um trabalho em parceria com a casa Legislativa e continuar os trabalhos iniciados durante sua gestão. O prefeito se colocou a serviço de todos os munícipes de forma humana e de melhoria da qualidade de vida da população.
Dando continuidade a palavra foi franqueada aos senhores vereadores: Jucirley da Silva Maximiano, Tami Alberto Aguiar da Silva, Darci Catarine dos Santos e Orlando Ribeiro da Silva, os quais fizeram uso da mesma parabenizando o prefeito e o vice-prefeito recém-empossado, manifestando assim o apoio da Casa Legislativa e Poder Executivo.

E não havendo mais nada o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim ORLANDO RIBEIRO DA SILVA, que secretariei os trabalhos para o Senhor Presidente e demais vereadores presentes.

ALMIRO GOES DOS SANTOS
Presidente

TAMI ALBERTO AGUIAR DA SILVA
1º Vice – Presidente

DARCI CATARINE DOS SANTOS
2º Vice – Presidente

ORLANDO RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
2º Secretario

Publicado por:
Francisco Afonso Borges de Queiroz
Código Identificador:1A33BFB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. IRINEU LAUREANO RODRIGUES ao Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL para ASSUNTOS INDÍGENAS da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-1.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de ASSESSOR ESPECIAL para ASSUNTOS INDÍGENAS, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IRINEU LAUREANO RODRIGUES ao Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL para ASSUNTOS INDÍGENAS da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 1, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de Fevereiro de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:C56EAE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por SECA NO RIO NEGRO – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012, ESTIAGEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XVII, Art. 9°, combinado com o Inciso XXIV, art. 81 da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO Que a sede municipal e um número significativo de Comunidades rurais correm graves riscos de desabastecimento e locomoção pela seca do rio negro causada pela estiagem atípica prolongada;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o estado de calamidade por falta de produtos alimentícios, combustíveis, medicamentos, logística de assistência a saúde e a educação;
CONSIDERANDO competir ao município adotar medidas preventivas visando o bem-estar da população e, nesse sentido tomar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM descritas no anexo Único deste Decreto, em virtude do eminente desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério de Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012**,** pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caso de persistência de estiagem ou encerrado quando confirmada pelos órgãos oficiais à normalização da capacidade de navegação de grande porte no alto rio negro.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização das instituições locais, além da necessidade de ajuda e apoio dos órgãos do governo do estado e do governo federal, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito combater possível estado de calamidade e realizar ações de resposta ao desastre até normalização natural do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 05 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:43673F98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500200 – PAR/2015, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 16 de fevereiro de 2016, ÀS 14h00min**;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 01 de fevereiro de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9FCD7A8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-CML

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-CML OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na Administração Pública do Município de São Paulo de Olivença/AM, **DATA/HORÁRIO: 16 de Fevereiro de 2016, ÀS 09h00min.**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 03 de Fevereiro de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:58DDB26D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-CML

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA Nº 001/2016-CML
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Concorrência Pública. **DATA/HORÁRIO:** 24 de Março de 2016, ÀS 09h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 200,00 (duzentos reais).

São Paulo de Olivença-AM, 08 de Fevereiro de 2016.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:213AB47E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-CML

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-CML

OBJETO: CMPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NO SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA UBS DA BETÂNIA/PAC 2, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 22 de Fevereiro de 2016, ás 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 08 de Fevereiro de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:81C63597

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1497, no dia 11.12.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

COARI-AM

Leia-se:

TEFÉ-AM

Tefé, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AD0314FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00hrs do dia 3 de Março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 6 SALAS, na Comunidade Cairara, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 11 de fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:096706DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:30hrs do dia 3 de Março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 6 SALAS, no Bairro da Colônia Ventura, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 11 de fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3FF9AE13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2016; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Combustíveis e óleo Lubrificante 40, para o Transporte Escolar Convenio Estadual, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini – AM, em favor da empresa**: MARCOS SOUZA MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.307.170/0001-74 valor R$ 220.360,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Sessenta Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 25 de janeiro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:9C83C1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2016 - PMU

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE UARINI**, sito a Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **04.647.079/0001-06**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Carlos Gonçalves de Souza Neto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS SOUZA MARTINS - ME** inscrita no CNPJ nº **04.307.170/0001-74**, Lago Uarini, S/Nº, Centro, Uarini/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **MARCOS SOUZA MARTINS** portador da Carteira de Identidade nº. **1136124-7** SSP/AM e CPF nº. **563.922.062-72**, denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016-CML** objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Óleo 40, Objeto do Convenio Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 03(três) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício:

· **Secretaria Municipal de Educação e Desporto** – 12.361.0214.2.024 – Encargos com o Transporte Escolar; Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – 107 – (Fonte: CONV. ESTADUAL);
IV – VALOR DO CONTRATO: R$ 220.360,00 (Duzentos e Vinte Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 27 de janeiro de

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:126D72A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de materiais de Limpeza, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 25 de fevereiro de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FA656CE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de materiais de expediente, didáticos para alunos e professores, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 25 de fevereiro de 2016, às 14:30 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E4450F39

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 26 de fevereiro de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9226B461

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial visando a aquisição de gêneros alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação para Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 26 de fevereiro de 2016, às 14:30 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EFB2D6AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a Contratação de Serviços passagens fluviais (Via Lancha expresso no trecho Urucurituba/Manaus e vice-versa). Barco tipo recreio no trecho Urucurituba/Itacoatiara/Manaus e vice-versa. Tendo por finalidade, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 29 de fevereiro de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:88ABEDB2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a Contratação de serviços de locação de veículos e Lanchas, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 29 de fevereiro de 2016, às 14:30 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Banco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AA4B7D09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de material esportivo, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 01 de março de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7CC362AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a Eventual contratação de Empresa especializada em locação de veículo e embarcações (canoas) com motor rabeta, barcos e lanchas, para o transporte escolar fluvial de alunos do sistema de ensino da rede pública municipal da zona rural do Município de Urucurituba, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 01 de março de 2016, às 14:30 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:983DC871

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando os serviços contábeis, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 02 de março de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C5EFE555

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial visando aquisição de Medicamentos, Material Químico Cirúrgico, Odontológico e Laboratorial, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 02 de março de 2016, às 14:30 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D2B5AEEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de refeições, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 03 de março de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D7ABDB7E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando Contratação de serviços de infraestrutura necessária a realização de eventos compreendendo a locação, o transporte, a montagem e desmontagem de ambientes/estruturas, instalação e desinstalação de equipamentos incluídas no termo de referência, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 03 de março de 2016, às 14:30 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:61F68C43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 04 de março de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7B1F62C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a prestação de serviços de hospedagem, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.
DATA E HORÁRIO: 04 de março de 2016, às 14:30 hs
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2F45363E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a prestação de serviços de perfuração de poços, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 07 de março de 2016, às 09:00 hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69.180-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Urucurituba – AM, 11 de fevereiro de 2016.

A COMISÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EE8C22A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 048/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
CORDEIRO E BATISTA LTDA -EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 13.344.554/0001-58, estabelecida na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Sr. NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA, inscrito no CPF nº 583.443.732-04, residente e domiciliado na Rua Piauí, 229 – Bairro Centro, Rio Branco/Acre**.**
JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.432.570/0001-16, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. JOSINEI SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 457.151.222-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 176 – Bairro Centro, cidade de Humaitá/Am.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. Ornelse de Lima Chíxaro, RG- 450690 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 048/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.
O valor global registrado é de 1.685.244,41 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,01 de fevereiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

CORDEIRO E BATISTA LTDA
Representante

JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 4/2016
Data do Registro: 01/02/2016 Válido até: 01/02/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Descrição	Unidade	Fornecedor
3	440,00	1,50	660,00	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
4	21.090,00	2,40	50.616,00	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
7	4.368,00	3,50	15.288,00	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
10	158,00	8,95	1.414,10	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
13	10,00	4,50	45,00	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
16	1.910,00	3,00	5.730,00	AVEIA EM FLOCOS - Apresentação: aveia em flocos, Unidade de Fornecimento: Caixa com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
17	54,00	9,75	526,50	AZEITE DE OLIVA - Ingredientes Básicos: óleo de oliva e outros, Tipo: fino, Unidade de Fornecimento: Lata com 500 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
20	116,00	20,00	2.320,00	BACON - Apresentação: inteiro, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
27	3.480,00	2,00	6.960,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
28	1.230,00	3,50	4.305,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
34	6.594,00	17,00	112.098,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: em bifes, magra. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem: com 01 kg ou mais , Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
37	1.820,00	12,00	21.840,00	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
38	20,00	8,00	160,00	CARNE BOVINA - Tipo: FÍGADO, Apresentação: peça inteira, - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
39	6.136,00	12,00	73.632,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
40	140,00	12,00	1.680,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: INTEIRO, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento:Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
41	170,00	12,00	2.040,00	CARNE BOVINA - Tipo: paleta, Apresentação: extra limpa, sem osso, Características Adicionais: 2ª qualidade congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote com 01 Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
46	2.100,00	2,00	4.200,00	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
47	4.000,00	4,00	16.000,00	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
49	1.540,00	2,50	3.850,00	CHÁ - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
50	1.120,00	2,50	2.800,00	CHÁ MATE - Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
52	440,00	5,50	2.420,00	CHANPIGNOS - Tipo: cogumelos em conservas, Ingredientes: cogumelos, sal, antioxidante, ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Copo com 175g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CP	**J. OLIVEIRA SÁ**
54	2.450,00	2,99	7.325,50	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
56	97,00	8,50	824,50	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
57	33,00	15,00	495,00	CONFEITES PARA BOLO - sabores variados. Unidade de fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
58	3.050,00	2,50	7.625,00	COUVE MANTEIGA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
59	3.990,00	2,50	9.975,00	CREME DE LEITE - Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
60	3.260,00	1,00	3.260,00	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
61	1.930,00	1,80	3.474,00	ERVILHA - Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**

				Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor		
62	835,00	3,50	2.922,50	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
63	980,00	1,50	1.470,00	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 140g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
65	3.370,00	4,90	16.513,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
66	2.650,00	5,00	13.250,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
67	330,00	4,00	1.320,00	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
68	1.890,00	5,00	9.450,00	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
74	12.740,00	5,29	67.394,60	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
76	335,00	1,00	335,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: cereja, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
77	335,00	1,00	335,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
78	335,00	1,00	335,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
81	300,00	15,00	4.500,00	LARANJA - Grupo: baianinha, Tipo: extra, pacote com 20 unidades. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
89	175,00	130,00	22.750,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada, com 10 kg, Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
90	950,00	15,00	14.250,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
93	384,00	5,00	1.920,00	MACARRÃO - Tipo: para lasanha, Unidade de fornecimento: caixa com 500g, Próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
95	2.760,00	3,00	8.280,00	MACAXEIRA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
105	440,00	3,00	1.320,00	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açucar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SÁ**
111	45.120,00	0,40	18.048,00	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
117	1.456,00	2,50	3.640,00	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	**J. OLIVEIRA SÁ**
120	3.260,00	1,50	4.890,00	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
121	1.030,00	7,00	7.210,00	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
124	640,00	9,95	6.368,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
125	220,00	3,50	770,00	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
127	2.147,00	10,00	21.470,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
128	892,00	3,00	2.676,00	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
129	685,00	2,00	1.370,00	QUIABO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
142	3.150,00	2,20	6.930,00	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SÁ**
156	2.800,00	0,75	2.100,00	BOLACHA TIPO CLUB, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza, ervas,etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
157	1.500,00	1,50	2.250,00	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
160	1.100,00	2,00	2.200,00	CHÁ ERVA DOCE Fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
163	2.270,00	4,50	10.215,00	FARINHA LACTEA 300 GFARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
164	330,00	1,00	330,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: Tutti frutti, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
170	220,00	3,50	770,00	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
179	100,00	2,20	220,00	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
186	330,00	3,50	1.155,00	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de fornecimento: Pacote com 1KG. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
187	820,00	2,80	2.296,00	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
189	280,00	9,89	2.769,20	POLPA DE FRUTAS - SABOR CUPUAÇÚ - Embalagem com 500 G, Produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
192	1.980,00	2,99	5.920,20	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açucar e sal, Unidade de Fornecimento: sachê com 300g, Caracterisiticas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**

				com a legislação em vigor.		
195	300,00	4,00	1.200,00	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: Bandeja contendo 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**J. OLIVEIRA SÁ**
196	1.650,00	3,00	4.950,00	AMIDO DE ARROZ - Ingredientes básicos: farinha de arroz, unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
197	1.650,00	4,30	7.095,00	AMIDO DE MILHO SABOR TRADICIONAL - Ingredientes básicos: amido de milho. Unidade de fornecimento: Caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
198	1.650,00	4,50	7.425,00	AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO - Ingredientes básicos: amido de milho. Unidade de fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
202	2.640,00	3,30	8.712,00	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem,Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
205	330,00	2,50	825,00	MAIONESE - Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Sachet de 190 gr. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
206	550,00	2,00	1.100,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Sachet 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
207	55,00	15,00	825,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
5	432,00	2,85	1.231,20	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
8	1.028,00	13,99	14.381,72	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
9	2.520,00	4,00	10.080,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO - Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
11	10,00	3,20	32,00	AMIDO DE MILHO - Ingredientes básicos: amido de milho . Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
12	350,00	3,75	1.312,50	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
19	750,00	6,75	5.062,50	BACON - Apresentação: fatiado, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Caixa com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
26	7.620,00	3,45	26.289,00	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos quimicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
29	9.080,00	3,20	29.056,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
30	150,00	13,90	2.085,00	BOMBOM DE CHOCOLATE - pacote de bombom, sabores variados, fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
32	2.140,00	0,69	1.476,60	CALDO DE CARNE- Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
33	2.470,00	0,69	1.704,30	CALDO DE GALINHA - Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
35	440,00	17,00	7.480,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
36	3.290,00	15,00	49.350,00	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
42	50,00	125,00	6.250,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**NALDOMIRO F. MACIEL**
43	110,00	4,70	517,00	CARNE MOÍDA BOVINA AO MOLHO. Ingredientes:água, carne bovina moída, cebola, farinha de trigo, extrato de tomate, amido, sal, extrato de carne, corante caramelo e pimenta do reino branca. Unidade de Fornecimento: Lata com 392g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
45	4.210,00	2,99	12.587,90	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
48	1.320,00	6,30	8.316,00	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém gluten e traços de leite, Unidade de Fornecimento: Lata com 400g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
51	1.460,00	2,49	3.635,40	CHÁ PRETO - Fornecimento: Caixa com 10 saches de 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
55	2.380,00	1,99	4.736,20	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
64	1.980,00	3,80	7.524,00	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral. Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**NALDOMIRO F. MACIEL**
70	7.450,00	4,99	37.175,50	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
71	223,00	4,25	947,75	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, Ingredientes: levadura natural. Agente de reidratação. Unidade de fornecimento: pote de 125g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
72	885,00	2,00	1.770,00	FERMENTO EM PÓ - Ingredientes básicos: amidos, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio. Unidade de fornecimento: pote de 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
73	2.380,00	10,50	24.990,00	FLOCOS DE CEREAIS - Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
75	632,00	2,70	1.706,40	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glutem, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
83	940,00	2,99	2.810,60	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**NALDOMIRO F. MACIEL**
86	120,00	39,00	4.680,00	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem,Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 12 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
87	1.423,00	47,00	66.881,00	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: Caixa com doze embalagens de 01 litro	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**

				cada		
102	100,00	2,49	249,00	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
109	145,00	0,49	71,05	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
112	33.437,00	0,39	13.040,43	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
115	2.030,00	11,90	24.157,00	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
118	37,00	35,00	1.295,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
123	620,00	9,99	6.193,80	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
141	110,00	6,00	660,00	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
143	1.800,00	3,99	7.182,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
146	1.320,00	8,90	11.748,00	PÊRA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
149	1.230,00	9,90	12.177,00	POLPA DE MARACUJÁUnidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
158	220,00	4,19	921,80	AZEITE DE DENDÊ: Ingredientes Básicos: óleo de oliva e extra virgem, tipo: fino, unidade de fornecimento: Lata com 500ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
166	430,00	2,15	924,50	MOLHO DE PIMENTA:Ingredientes: pimenta vermelha, polpa de tomate, sal, conservador benzoato de sódio.Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em confromidade com a legislação em vigor.	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL**
174	110,00	3,99	438,90	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
182	8.000,00	0,44	3.520,00	PÃO DE MASSA FINA UNIDADE DE 50 COM GRAMAS, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
183	6.000,00	0,44	2.640,00	PÃO DE LEITE UNIDADE DE 50 GRAMAS, PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LESGILAÇÃO.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
184	50,00	9,90	495,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçú, Unidade de Fornecimento: Embalagem c/ 1kg, Produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
188	210,00	9,90	2.079,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
190	280,00	9,80	2.744,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 500 G. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
191	2.300,00	2,99	6.877,00	AMIDO DE MILHO: Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
193	320,00	2,25	720,00	CANELA EM PÓ: Ingrediente, canela em pó, Unidade de fornecimento: pacote com 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
194	690,00	3,10	2.139,00	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
199	220,00	12,99	2.857,80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten.	GAR	**NALDOMIRO F. MACIEL**
200	4.224,00	18,99	80.213,76	CARNE BOVINA PATINHO - Unidade de fornecimento KG.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
201	2.750,00	18,99	52.222,50	CARNE BOVINA - LARGATO/COXÃO DURO: Unidade de fornecimento KG.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
204	1.500,00	8,75	13.125,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
6	412,00	3,00	1.236,00	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
15	12.430,00	2,75	34.182,50	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
18	2.030,00	3,00	6.090,00	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
31	12.380,00	4,50	55.710,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
44	530,00	4,35	2.305,50	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
53	3.570,00	20,00	71.400,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
69	3.287,00	3,45	11.340,15	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
82	950,00	3,25	3.087,50	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
85	7.950,00	7,95	63.202,50	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
98	1.238,00	6,00	7.428,00	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
104	1.220,00	1,60	1.952,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
134	820,00	2,25	1.845,00	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
135	670,00	3,60	2.412,00	SOPÃO - Ingredientes básicos: macarrão, carne e legumes, Apresentação: em pó. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
137	2.440,00	3,15	7.686,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
138	1.880,00	3,15	5.922,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
144	2.000,00	3,00	6.000,00	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
203	20.900,00	3,29	68.761,00	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: caixa embalagens de 1 Litro. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em	CX	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**

				vigor.		
1	930,00	1,99	1.850,70	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
2	1.320,00	1,99	2.626,80	ABÓBORA - Grupo: paulista, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
21	3.290,00	3,90	12.831,00	BANANA COMPRIDA - Espécie: Comprida Verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
22	892,00	3,90	3.478,80	BANANA MAÇA - Espécie: maça, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
23	2.052,00	3,90	8.002,80	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
24	5.490,00	3,29	18.062,10	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
25	1.920,00	4,00	7.680,00	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
79	1.560,00	2,50	3.900,00	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
80	3.617,00	3,75	13.563,75	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
131	720,00	5,50	3.960,00	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
136	2.890,00	3,49	10.086,10	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
150	800,00	2,80	2.240,00	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
79	1.560,00	2,50	3.900,00	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
80	3.617,00	3,75	13.563,75	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
131	720,00	5,50	3.960,00	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
136	2.890,00	3,49	10.086,10	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
150	800,00	2,80	2.240,00	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:200AFC51

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 046/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.
2)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 13.344.554/0001-58**, estabelecida na Cidade de Rio Branco/AC, na Rua Piauí, nº 229 – Sala B, Centro, neste ato representada pelo **Sr. NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA**, inscrito no CPF nº 583.443.732-04, portador do RG nº 025651 - SSP/AC, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 046/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de **R$ 912.337,31** (Novecentos e doze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 05 de fevereiro de 2016

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

CORDEIRO E BATISTA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 6/2016

Data do Registro: 02/02/2016 Válido até: 02/02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	0,46	92,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
35	189,00	2,49	470,61	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
38	5.387,00	85,84	462.420,08	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
46	2.500,00	0,91	2.275,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g
65	686,00	2,49	1.708,14	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIIXO
77	1.760,00	0,88	1.548,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
78	500,00	2,75	1.375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
80	500,00	1,67	835,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
81	500,00	2,75	1.375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades

1	200,00	0,46	92,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
83	10,00	3,80	38,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca
85	1.000,00	1,09	1.090,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
90	192,00	6,50	1.248,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM
91	10,00	3,50	35,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE MÃO MEDINDO 29X45
5	78,00	12,00	936,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.
9	230,00	39,00	8.970,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
10	8.932,00	3,00	26.796,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
13	646,00	4,50	2.907,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
14	8.104,00	1,75	14.182,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
15	5.090,00	4,20	21.378,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
18	594,00	4,99	2.964,06	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)
20	98,00	12,90	1.264,20	**NALDOMIRO F. MACIEL**	DZ	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos
26	1.788,00	2,80	5.006,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
32	1.200,00	0,75	900,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
40	6.012,00	1,25	7.515,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
41	2.604,00	9,00	23.436,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
42	50,00	9,50	475,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
43	3.440,00	4,60	15.824,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg
44	3.156,00	3,99	12.592,44	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
52	503,00	10,50	5.281,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG
57	500,00	36,00	18.000,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	GL	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS
64	2,00	9,00	18,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA DE PELO
66	3,00	6,99	20,97	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BOM AR AEROSOL/300 AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSICAO MINIMA DE: -QUATERNARIO DE AMONIO: 0,07%; -SOLUBILIZANTES; -COADJUVANTES; -PERFUME; -BUTANO/PROPANO; -VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 300 A 500 ml DE PRODUTO (TIPO BOM AR OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).
67	3,00	6,95	20,85	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESPANADOR DE PÓ
68	5,00	1,60	8,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	ESPONJA DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES
69	2,00	4,20	8,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO EM BARRA 5 UNIDADES
82	500,00	1,70	850,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla
84	500,00	3,19	1.595,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm
86	300,00	12,00	3.600,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, EM POLIETILENO
88	5.500,00	41,00	225.500,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRD	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA
2	2.690,00	5,40	14.526,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8°., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
37	680,00	3,18	2.162,40	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
53	595,00	7,16	4.260,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
54	2.203,00	8,84	19.474,52	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
73	85,00	2,61	221,85	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	ESCOVA DE LIMPEZA- MATERIAL CERDAS:NYLON, BATERIAL BASE: PLASTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 9x3,5cm
74	1.560,00	1,17	1.825,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.
87	300,00	9,00	2.700,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
11	813,00	6,70	5.447,10	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
12	508,00	14,95	7.594,60	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
19	571,00	3,05	1.741,55	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
21	14.062,00	0,70	9.843,40	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
22	2.982,00	1,96	5.844,72	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
23	1.431,00	8,90	12.735,90	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
28	3.043,00	2,77	8.429,11	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
29	1.152,00	4,90	5.644,80	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
31	1.662,00	4,87	8.093,94	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO

33	2.712,00	6,98	18.929,76	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray
34	182,00	6,99	1.272,18	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
36	1.930,00	3,19	6.156,70	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70
39	610,00	3,20	1.952,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
47	2.840,00	1,48	4.203,20	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
48	11.120,00	2,50	27.800,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
50	18.350,00	2,40	44.040,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
51	8.000,00	3,45	27.600,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
55	187,00	7,90	1.477,30	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
56	371,00	7,50	2.782,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
58	50,00	5,99	299,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
59	396,00	3,50	1.386,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
62	2,00	43,00	86,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
63	6,00	3,50	21,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
70	2,00	8,50	17,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML
71	10,00	4,25	42,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO DE LIXO 200L-REFORÇADO 5UN
72	1,00	125,00	125,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	MANGUEIRA RÍGIDA JARDIM 100m
75	2.400,00	3,44	8.256,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70x45cm.
79	1.000,00	2,74	2.740,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
3	19.550,00	1,98	38.709,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
4	552,00	5,33	2.942,16	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica
6	353,00	55,00	19.415,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
7	118,00	7,95	938,10	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
8	259,00	9,30	2.408,70	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
16	9.994,00	1,74	17.389,56	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
17	18.945,00	1,39	26.333,55	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
24	5.140,00	1,64	8.429,60	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
25	80,00	3,30	264,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
27	2.136,00	2,97	6.343,92	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
30	2.192,00	4,74	10.390,08	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
45	13.726,00	2,56	35.138,56	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
49	7.840,00	1,59	12.465,60	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
60	26,00	8,90	231,40	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.
61	5,00	2,08	10,40	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO
76	12.500,00	2,95	36.875,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	SACOLA PARA HOT DOG - Material plástico, Pacote com 100 unidades
89	240,00	88,00	21.120,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07233977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** através a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, visando implementar ações concretas de inclusão social voltadas a diversos grupos em situação de vulnerabilidade social, através da intensificação do uso da infraestrutura de incrementos sociais já existentes, considerando suas funções de alta relevância institucional e de total interesse público e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais de nível superior para atuarem no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)/Social Especial e Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)/Proteção Especial Básica, através de Processo Seletivo Simplificado, fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição da República; do art. 1º e 2º, *caput* e inciso VI e art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013; resolve estabelecer e divulgar as normas, através

deste Edital, para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 12 (doze) vagas temporárias, para a realização de atividades pertinentes aos Programas sociais supramencionados, no Município de Itacoatiara, conforme quadro de Vagas, Carga Horária e Salários e Atribuições dos Cargos constantes nos Anexos I e II deste Edital.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 3 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, acompanhada de um Procurador Municipal.
1.2.1. As reuniões e deliberações desta Comissão serão objeto de registros em atas.
1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
1.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado integralmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itacoatiara (*www.itacoatiara.am.gov.br)*, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, dada a extrema urgência em se realizar tais contratações.
1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
1.6.1. Análise de Currículo.
1.6.2. Entrevista.
1.7. As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 10 (dez) meses, podendo vir a ser prorrogado conforme legislação vigente, caso mantido o excepcional interesse público.
1.8. O contratado submeter-se-á às regras contidas na Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara) e na Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013.
1.9. Integram o presente Edital:
1.9.1. ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salários.
1.9.2. ANEXO II – Atribuições dos Cargos.
1.9.3. ANEXO III – Modelo de Currículo.
1.9.4. ANEXO IV – Critérios para análise do currículo.
1.9.5. ANEXO V – Critérios para a entrevista.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Armindo Auzier, nº 1624, Santo Antônio, Itacoatiara-AM, no período compreendido entre 15 a 19 de fevereiro de 2016, das 07h às 13h.
2.2. A inscrição do candidato será efetivada pessoalmente em Ficha de Inscrição específica da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhada dos seguintes documentos:
2.2.1. Currículo, conforme Modelo constante do Anexo III, acompanhado dos respectivos comprovantes, relacionados com a função desejada.
2.2.2. Cópia da Carteira Profissional expedida pelo Conselho de classe.
2.2.3. Prova de quitação das obrigações militares (para homens) e eleitorais, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).
2.2.4. Cópia autenticada em Cartório dos diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado), contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão, expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.
2.2.5. Em se tratando de experiência profissional, inclusive o período, deverá ser comprovada através de: certidão; declaração de órgão da Administração Direta ou Indireta assinada por dirigente; declaração de empresa privada ou instituição do terceiro setor; cópia de contrato de trabalho; ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo realizado.
2.3. Serão eliminados automaticamente os interessados que não apresentarem os requisitos previstos no item 2.2.
2.4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de 5% (cinco) por cento das vagas, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada, que será verificada através de perícia médica durante exame médico pré-admissional para caracterização da deficiência declarada.
2.4.1. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
2.4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
2.4.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
2.4.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da inscrição deverá informar ser portador de deficiência, o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) e informar se necessita de condições especiais para realização da entrevista, nos termos do §1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.
2.4.5. O candidato com deficiência que não cumprir o determinado no item 2.4.2 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.5. As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
2.6. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre ausência de idoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
2.7. A inscrição será individual e deverá ser realizada apenas para um cargo de serviço específico escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, dentro do horário de funcionamento da SEMAS, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, a contar da publicação que trata o item 3.1.
3.2.1. No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o candidato poderá apresentar novo recurso que será encaminhado para apreciação da Secretária Municipal de Assistência Social para julgamento, no prazo de 1 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
3.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 1 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.
3.3. O modelo dos recursos ficará a disposição do candidato na Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do horário de funcionamento.

4. VAGAS
4.1. Este processo de seleção irá ofertar um total de 12 (doze) vagas, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.
4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999, serão assegurados os direitos de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
4.3. Do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão reservadas 5% (cinco por cento) a pessoas com deficiência.
4.4. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo que estão definidas no Anexo II deste Edital.
4.5. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 4.2 será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível.
4.6. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
4.7. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
4.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo e entrevista.
4.9. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
4.10. As vagas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido a perícia médica, observada a distribuição de vagas constantes do Anexo I deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
4.11. Os candidatos deverão ser chamados para as atividades conforme as vagas oferecidas, sendo que os demais ficarão em cadastro de reserva.
4.12. Após o início de suas atividades, os selecionados deverão receber suas respectivas remunerações até o quinto dia útil do faturamento ou da transferência de recursos oriundos do Governo Federal.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Itacoatiara-AM em 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.6 do Edital.
5.2. A PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de currículo do candidato e das provas documentais, tendo caráter classificatório e eliminatório.
5.2.1. A pontuação dos candidatos é o resultado da aferição de títulos, nos termos do Anexo IV deste Edital.
5.3. A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Anexo V deste Edital.
5.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado ou por terceiros convidados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Armindo Auzier, nº 1624, Santo Antônio, Itacoatiara-AM, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, das 14h00 às 17h00.
5.3.1.1. No dia 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) serão entrevistados os candidatos ao cargo de Assistente Social.
5.3.1.2. No dia 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira) serão entrevistados os candidatos ao cargo de Psicólogo(a).
5.3.2. O não comparecimento nos dias e horários agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
5.3.3. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
5.3.4. A Prefeitura de Itacoatiara não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o(a) candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).
5.4. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista.
5.5. Em caso de igualdade na nota final de candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
5.5.1. Maior pontuação na avaliação do currículo.
5.5.2. Maior pontuação na entrevista.
5.5.3. Maior idade.
5.6. O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
5.7. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.8. Será classificado o número de 3 (três) vezes o quantitativo de vagas, e o número excedente ficará no cadastro de reserva e poderá ser convocado durante o período de vigência deste Edital.

6. RECURSOS
6.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de funcionamento, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia útil, a contar a publicação.
6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal de Assistência Social para julgamento, no prazo de 1 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
6.5. A lista final dos selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
6.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
6.7. O modelo dos recursos ficará a disposição do candidato na Secretaria Municipal de Assistência Social dentro do horário de funcionamento.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Secretária Municipal de Assistência Social para homologação, no prazo de 1 (um) dia útil.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretária Municipal de Assistência Social, serão convocados os aprovados, para, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2. Ter a formação mínima exigida no Anexo I do presente Edital.

8.1.3. Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4. Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, excluindo as situações previstas em lei.

8.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados observada a ordem classificatória crescente.

8.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiro na assinatura do contrato.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses.

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação apenas pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final e dos demais resultados pelo Diário Municipal dos Municípios do Amazonas.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correios eletrônicos.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Itacoatiara-AM, 12 de fevereiro de 2016.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: Os programas terão abrangência em todo território municipal.				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)				
CARGOS	**VAGAS**	**QUALIFICAÇÃO MÍNIMA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO MENSAL (R$)**
Assistente Social	2	- Certificado de Graduação em Serviço Social - Registro no CRESS	30 horas	1.700,00
Psicólogo(a)	1	- Certificado de Graduação em Psicologia - Registro no CRP	30 horas	1.700,00
Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)				
CARGOS	**VAGAS**	**QUALIFICAÇÃO MÍNIMA**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	**VENCIMENTO MENSAL (R$)**
Assistente Social	7	- Certificado de Graduação em Serviço Social - Registro no CRESS	30 horas	1.700,00
Psicólogo(a)	2	- Certificado de Graduação em Psicologia - Registro no CRP	30 horas	1.700,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
Cargo	**Descrição sumária das atribuições**
Assistente Social	- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
	- Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
	- Acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;
	- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
	- Realização de encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais políticas públicas, setoriais e órgãos de defesa de direitos;
	- Trabalho em equipe interdisciplinar;
	- Alimentação de registros de sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas;
	- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
	- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
	- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvida; para definição de fluxos; instituição de rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos,, fluxo de informações e procedimentos.
Psicólogo(a)	- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
	- Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
	- Acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;
	- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
	- Realização de encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais políticas públicas, setoriais e órgãos de defesa de direitos;
	- Trabalho em equipe interdisciplinar;
	- Alimentação de registros de sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas;
	- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
	- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades

	correlatas;
	- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvida; para definição de fluxos; instituição de rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos,, fluxo de informações e procedimentos.

Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	
Cargo	**Descrição sumária das atribuições**
Assistente Social	- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
	- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
	- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
	- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
	- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
	- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
	- Realização de busca ativa no território de abrangência do cras e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
	- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
	- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
	- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
	- Realização de encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial;
	- Realização de encaminhamento para serviços setoriais;
	- Fazer parte da equipe volante.
	- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta, as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Psicólogo(a)	- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
	- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
	- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
	- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
	- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
	- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
	- Realização de busca ativa no território de abrangência do cras e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
	- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
	- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
	- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
	- Realização de encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial;
	- Realização de encaminhamento para serviços setoriais;
	- Fazer parte da equipe volante.
	- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta, as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ANEXO III – CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Endereço:			
Cidade/Estado		**CEP:**	
Telefone celular:		**Telefone Residencial:**	
E-Mail:			
Registro Profiss.		**Órgão expedidor:**	
Identidade:		**Órgão expedidor:**	
CPF:		**Data de Nascimento:**	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso Graduação:			
Instituição:			
Data de Conclusão:			
III – PÓS GRADUAÇÃO			
Tipo:	**( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado**		
Curso:			
Instituição:			
Data de Conclusão:		**Carga Horária:**	
Tipo:	**( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado**		
Curso:			
Instituição:			
Data de Conclusão:		**Carga Horária:**	
IV – CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO SELECIONADO			
Curso:			
Instituição:			
Data de Conclusão:		**Carga Horária:**	
Curso:			
Instituição:			
Data de Conclusão:		**Carga Horária:**	
Curso:			
Instituição:			
Data de Conclusão:		**Carga Horária:**	
V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa/Órgão:			
Data de Início:		**Término:**	
Atividade/Função:			
Empresa/Órgão:			
Data de Início:		**Término:**	
Atividade/Função:			
Empresa/Órgão:			
Data de Início:		**Término:**	
Atividade/Função:			
Empresa/Órgão:			

Data de Início:		**Término:**	
Atividade/Função:			
Empresa/Órgão:			
Data de Início:		**Término:**	
Atividade/Função:			
Empresa/Órgão:			
Data de Início:		**Término:**	

* O currículo poderá ser estendido e/ou adequado conforme o seu preenchimento.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PARÂMETROS AVALIADOS			
Item	**Quesitos**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
1	Curso de aperfeiçoamento na área de até 40h	0,5	1
2	Curso de aperfeiçoamento na área acima de 40h	1	2
3	Especialização na área de atuação	2	4
4	Mestrado na área de atuação	4	4
5	Doutorado na área de atuação	5	5
6	Experiência Profissional na área de até 1 ano	1	1
7	Experiência Profissional na área de 1 a 2 anos	2	2
8	Experiência Profissional na área de 2 a 4 anos	3	3
9	Experiência Profissional na área acima de 4 anos	4	4

***** Para os itens 6, 7 8 e 9 serão considerados para efeito de período ano e dia.

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

PARÂMETROS AVALIADOS		
Item	**Quesitos**	**Pontuação Máxima**
10	Se expressa com civilidade, objetividade e fluência verbal	10 pontos
11	Demonstra boa capacidade de raciocínio	10 pontos
12	Demonstra conhecimento sobre as atividades que serão exercidas	10 pontos

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:FA982702

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de registro de Preço nº 001/2016. Processo: nº 001/2016. **Pregão Presencial** nº 001/2016. **Objeto**: aquisição de **Gêneros Alimentícios**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/01/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – A. P. MOITA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.344/0001-52, **2 - R. N. ALBUQUERQUE BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.699.397/0001-40, **3 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 00.693.065/0001-60, 4 - **R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 01.312.135/0001-55, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Açucar -fardo com 30 pacotes de 1kg,	FD	350	R$ 85,00	R$ 29.750,00	A.P MOITA
2	Água mineral garrafão de 20 lts	Und	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00	R.N ALBUQUERQUE
3	Agua mineral natural s/gas cx c/ 12x300ml -	PCT	450	R$ 16,00	R$ 7.200,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
4	Agua mineral natural s/gas de 02lts	UND	1.200	R$ 3,00	R$ 3.600,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
5	Arroz , t1 fardo c/ 30 pacotes de 1 kg	FD	600	R$ 88,00	R$ 52.800,00	R.S VASCONCELO
6	Azeite de oliva extra virgem com 24/ 200ml	CX	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
7	Bolacha creme cracker c/20 pct de 400g	CX	800	R$ 61,98	R$ 49.584,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
8	Biscoito doce c/20 pct de 400g	CX	800	R$ 63,98	R$ 51.184,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
9	Café torrado e muido fardo c/ 20 pct de 250g	FD	250	R$ 84,50	R$ 21.125,00	A.P MOITA
10	Caldo de galinha	UND	100	R$ 0,80	R$ 80,00	R.N ALBUQUERQUE
11	Canela em pó - com 12 und de 28g	PCT	45	R$ 22,00	R$ 990,00	A.P MOITA
12	Catchup com 24und de 300g	CX	24	R$ 72,00	R$ 1.728,00	R.N ALBUQUERQUE
13	Colorau, pacotes de 1 Kg	kg	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	A.P MOITA
14	Conserva em lata (cx c/24 lata 320gr)	CX	410	R$ 96,00	R$ 39.360,00	R.N ALBUQUERQUE
15	Creme de leite cx c/ 24 und de 200g pasteurizado	CX	75	R$ 49,00	R$ 3.675,00	R.S VASCONCELO
16	Ervilha cx c/ 24 lata de 200g em conserva	CX	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00	A.P MOITA
17	Extrato de tomate c/24/140g	CX	25	R$ 47,95	R$ 1.198,75	IRMÃOS CONSTA GOMES
18	Farinha de trigo especial c10 pacote de 1kg/ s/fermento	FD	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00	R.N ALBUQUERQUE
19	Feijão tipo carioca (Fardo c/30kg)	FD	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00	A.P MOITA
20	Goiabada cx c/ 36und de 300g	CX	45	R$ 95,00	R$ 4.275,00	R.N ALBUQUERQUE
21	Leite condensado cx c/ 24 und de 395g	CX	75	R$ 94,90	R$ 7.117,50	IRMÃOS CONSTA GOMES
22	Leite de coco cx c/ 24 vd de 200ml	CX	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
23	Leite em Pó Integral, fardo c/50 pact de 120g	FD	260	R$ 146,90	R$ 38.194,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
24	Leite em Pó Integral, caixa c/24 latas de 400g	CX	45	R$ 259,00	R$ 11.655,00	R.N ALBUQUERQUE
25	Leite liquído integral cx de 01 lt	UND	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	A.P MOITA
26	leite em pó integral instantânio lata de 400g	UND	4.500	R$ 11,00	R$ 49.500,00	R.N ALBUQUERQUE
27	Leite em pó modificado formula infantil tipo 01 lata de 400g	UND	4.500	R$ 32,00	R$ 144.000,00	R.N ALBUQUERQUE

28	Leite em po modificado formula infantil tipo 02 lata de 400g	UND	4.500	R$ 29,00	R$ 130.500,00	R.N ALBUQUERQUE
29	Macarrão p/ sopa, fardo com 20 pacotes de 200g	CX	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00	R.N ALBUQUERQUE
30	Macarrão comum, fardo com 20 pacotes de 500g	FD	320	R$ 42,00	R$ 13.440,00	R.S VASCONCELO
31	Maionese cx/ 24 de 200gr tipo tradicional	CX	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	R.N ALBUQUERQUE
32	Margarina cx c/ 24 pt de 250g	CX	110	R$ 46,00	R$ 5.060,00	A.P MOITA
33	Milharina fardo c/ 30 pct de 500g	FD	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	A.P MOITA
34	Milho p/ Munguza - fardo com 30 pacotes de 500gr	FD	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00	A.P MOITA
35	Oleo de soja, cx 20x900 ml	Cx	120	R$ 89,00	R$ 10.680,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
36	Sal iodado, fardo c/30 pct de 1kg	FD	45	R$ 28,00	R$ 1.260,00	A.P MOITA
37	Seleta de legumes cx c/ 24 lata de 200g	CX	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	R.N ALBUQUERQUE
38	Sardinha em lata 125g cx c/ 50	CX	700	R$ 130,00	R$ 91.000,00	A.P MOITA
39	Salsicha tipo viena, caixa com 24 latas de 180g	CX	520	R$ 55,00	R$ 28.600,00	R.N ALBUQUERQUE
40	Suco em garrafa caixa com 12 garrafas de 500ml	PCT	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00	R.N ALBUQUERQUE
41	Vinagre, cx c/ 12 gf de 500 ml	CX	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	A.P MOITA
42	Charque fardo de 30 kg/pact de 1kg	FARDO	150	R$ 709,50	R$ 106.425,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
43	Frango Congelado,caixa de 18 KG	KG	2000	R$ 134,50	R$ 269.000,00	A.P MOITA
44	Cebola, fardo com 20 KG	FARDO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
45	Salsicha comum, pacote com 05 Kg	Pct	74	R$ 34,90	R$ 2.582,60	R.N ALBUQUERQUE
46	Calabresa	KG	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00	A.P MOITA
47	Carne com osso	KG	1500	R$ 15,90	R$ 23.850,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
48	Pão massa fina	UND	3500	R$ 0,35	R$ 1.225,00	R.S VASCONCELO
49	Rosquinha	KG	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00	R.S VASCONCELO
50	Picadinho de carne	Kg	1500	R$ 15,95	R$ 23.925,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
51	Ovo de Galinha Cx c/30 cartela	CX	98	R$ 130,00	R$ 12.740,00	A.P MOITA
52	Batata Portuguesa	KG	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	R.N ALBUQUERQUE
53	Cenoura	KG	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00	R.N ALBUQUERQUE
54	Tomate	KG	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00	A.P MOITA
55	Queijo regional -Qualho	KG	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00	R.N ALBUQUERQUE
56	Queijo mussarela	KG	80	R$ 27,95	R$ 2.236,00	IRMÃOS CONSTA GOMES
57	Queijo prato	KG	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00	R.N ALBUQUERQUE
				TOTAL	**R$ 1.373.382,85**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A515377B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016
Ata de registro de Preço nº 002/2016. Processo: nº 002/2016. **Pregão Presencial** nº 002/2016. **Objeto**: aquisição de **Gêneros Alimentícios Merenda Escolar**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 002/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 01/02/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – A. P. MOITA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.344/0001-52, **2 - R. N. ALBUQUERQUE BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.699.397/0001-40, 3 - **IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.693.065/0001-60, 4 - NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.504.858/0001-44, 5 - R S VASCONCELOS ESTIVAS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.312.135/0001-55, 6 - LUIS CARLOS PERIN, pessoa física, inscrita no CPF: 142.779.722-68, 7 - J H DE A RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.521.513/0001-00,** para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENT.	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MÁXIMO POR ITEM R$ (1,00)	LICITANTES VENCEDORAS
1	Achocolatado, fardo com 20 pc de 400g -	FD	1.000	99,00	R.N ALBUQUERQUE
2	Açucar -fardo com 30 pacotes de 1kg,	FD	600	90,00	A.P MOITA
3	Alho - caixa c/10 kg	CX	140	225,00	IRMÃOS COSTA GOMES
4	Almôndegas c/ 24 lata de 420g	CX	800	97,00	R.S VASCONCELOS
5	Arroz , t1 fardo c/ 30 pacotes de 1 kg	FD	700	92,00	R.S VASCONCELOS
6	Aveia integral em flocos, cx c/ 24 und de 200g	CX	2.000	89,30	R.S VASCONCELOS
7	Bolacha creme cracker cx c/20 pct de 400g	CX	700	72,90	IRMÃOS COSTA GOMES
8	Bolacha doce cx c/20 pct de 400g	CX	700	79,00	R.N ALBUQUERQUE
9	Colorau, fardos com 10 Kg	FD	60	70,00	A.P MOITA
10	Conserva em lata Desfiar (cx c/24 lata 320gr)	CX	1.020	119,80	IRMÃOS COSTA GOMES
11	Farinha Láctea 210g (caixa c/ 24 unidades)	CX	1.700	180,00	R.N ALBUQUERQUE
12	Feijão tipo carioca (Fardo c/30kg)	FD	300	210,00	IRMÃOS COSTA GOMES
13	Leite em Pó Integral, fardo c/60 pact de 120g	FD	2.100	164,00	NATAL IMPORTADORA
14	Macarrão p/ sopa, fardo com 20 pacotes de 200g	FD	2.950	39,00	IRMÃOS COSTA GOMES
15	Macarrão espaguete, fardo com 20 pacotes de 500g	FD	1.250	55,00	NATAL IMPORTADORA
16	Margarina cx c/ 24 pt de 250g	CX	170	49,50	A.P MOITA
17	Milho p/ Munguza - fardo com 20 pacotes de 500gr	FD	900	86,00	A.P MOITA
18	Oleo de soja, cx 20x900 ml	Cx	150	89,00	R.N ALBUQUERQUE
19	Sal iodado, fardo c/30 pct de 1kg	FD	100	29,00	A.P MOITA
20	Proteiná texturizada de soja - 500g	PCT	9.000	15,00	NATAL IMPORTADORA
21	Seleta de legumes cx c/ 24 lata de 200g	CX	2.100	63,50	A.P MOITA
22	Sardinha em lata 125g cx c/ 50	CX	1.980	143,00	A.P MOITA
23	Salsicha tipo viena, caixa com 24 latas de 180g	CX	1800	68,00	NATAL IMPORTADORA
24	Vinagre, cx c/ 12 gf de 500 ml	CX	120	25,00	A.P MOITA

	LOTE 02 - PRODUTOS PERECIVEIS				
25	Charque fardo de 30 kg	FARDO	300	778,00	NATAL IMPORTADORA
26	Frango Congelado	KG	4530	7,80	R.N ALBUQUERQUE
27	Cebola, saca com 20 KG	SACA	150	120,00	IRMÃOS COSTA GOMES
28	Carne com osso	KG	4530	17,00	IRMÃOS COSTA GOMES
29	Pão massa fina	UND	145000	0,35	R.S VASCONCELOS
30	Picadinho de carne	Kg	4530	16,00	R.N ALBUQUERQUE
	LOTE - 02 - PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENT.**	**EXPECTATIVA DE CONSUMO**	**PREÇO MAXÍMO POR ITEM R$ (1,00)**	**V.TOTAL**
31	ABACAXI	UND	18.280	5,00	J H DE A RODRIGUES
32	AÇAI	LITRO	36.550	-	DESERTO
33	ALFACE	MAÇO	3.660	3,00	LUIS CARLOS PERIN
34	BANANA BRANCA - 50g cada unidade	PALMA	370	5,50	J H DE A RODRIGUES
35	BANANA PACOVÃ - 150g cada unidade	UNIDADE	24.370	1,50	J H DE A RODRIGUES
36	BANANA PRATA	PALMA	370	5,30	J H DE A RODRIGUES
37	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, CHICORIA E COENTRO)	MAÇO	5.500	2,80	LUIS CARLOS PERIN
38	COUVE	MAÇO	5.500	2,80	LUIS CARLOS PERIN
39	JERIMUN	KILO	2.000	4,00	LUIS CARLOS PERIN
40	MACAXEIRA	KILO	2.000	4,00	LUIS CARLOS PERIN
41	MELANCIA	KILO	18.280	2,00	J H DE A RODRIGUES
42	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	180	2,00	LUIS CARLOS PERIN

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0C4A707B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n°73, CEP. 69.260-000 - Centro, na cidade de Novo Aripuanã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Raimundo Robson de Sá, inscrito no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2016, publicada no dia 18 de janeiro de 2016, processo administrativo do pregão presencial n.º 007/2016, RESOLVE registrar os preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual locação de embarcação para o transporte fluvial de alunos da rede municipal na zona rural do município de Novo Aripuanã/AM, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 007/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.602.394/0001-28, estabelecida a Rua Ignácio Magalhães, nº 439, Bairro São Jorge, CEP 69.033-130, Manaus/AM.

RIO MADEIRA ACIMA LOTE Nº 01						
ITEM	**LOCALIDADE**	**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**		**DIAS LETIVOS**	**VALOR DE TRANSPORTE MENSAL**	**TOTAL ANUAL 200 DIAS LETIVOS**
		S	**W**			
1	Limão	454173	6010237	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
2	Nova Jerusalém	538232	6037353	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
3	Santa Cruz	453470	6007502	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
4	Abelha	542253	6035574	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
5	Belas Águas	529041	6036420	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
6	Boa Vista	527159	6034500	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
7	Brazão	453428	6012150	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
8	Livramento	454130	6013246	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
9	Primor	520500	6034133	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
10	Repartimento	455030	6014293	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
11	Santo Antônio	533065	6038374	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
12	Castanha	515398	6043177	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
13	Canadá	510015	6031093	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
14	Santa Rosa	517150	6037046	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
15	São Carlos	517452	6039261	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
16	São Pedro	517443	6041294	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
17	Realeza II	518121	6043221	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
18	Uruá Brazão	518291	6043464	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
19	Vencedor	520122	6044485	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
20	Nova Canaã	512022	6030461	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
21	São Sebastião	517150	6037046	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
22	São Francisco	517584	6042502	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00

23	Bela Vista	515208	6042194	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
24	Bom Sossego	509256	6025404	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
25	Santa Maria	517440	6040498	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 2.062,50**	**R$ 412.500,00**

RIO MADEIRA ABAIXO

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		DIAS LETIVOS	VALOR DE TRANSPORTE MENSAL	TOTAL ANUAL 200 DIAS LETIVOS
		S	W			
1	Vista Alegre	453449	6001191	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
2	Vista Nova	454497	6003435	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
3	Ponto Certo	457442	6014237	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
4	São José	457041	6014208	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
5	Paiucaua	528149	6003210	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
6	Cruzeiro	513443	6013278	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
7	Nova Estrela	521326	6008589	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
8	Realeza Lago Preto	544357	6004114	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
9	Marajó	538322	6012386	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
10	Cristo Rei	55740	6008551	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
11	Cacaiá	52301	6026383	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
12	Santana do Arauá	548038	6013234	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
13	Boca do Flechal	600048	6011086	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
14	São Francisco Rio Madeira	515053	6041306	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 1.155,00**	**R$ 231.000,00**

RIO ARIPUANÃ

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		DIAS LETIVOS	VALOR DE TRANSPORTE MENSAL	TOTAL ANUAL 200 DIAS LETIVOS
		S	W			
1	Boas Novas	516059	6025091	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
2	São Felix	519401	6025382	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
3	São Francisco	520550	6026155	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
4	Alvorada	455090	6013090	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
5	Amorim	458561	6014496	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
6	Nova Olinda	535171	60388011	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
7	Taciua	526343	6027152	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
8	Severino	617351	6021297	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
9	Capimtuba	539285	6019139	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
10	Santa Maria	546126	6015555	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
11	Tucunaré	552205	6014190	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
12	Boa Esperança	52301	6026383	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
13	Cipotuba	548038	6013234	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
14	Boca do Juma	600048	6011086	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
15	Boa Frente	533213	60011089	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
16	São Marcus	518113	6023143	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
17	Flechal	540561	6016147	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
18	Padre Franco	535203	6022267	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
19	Monte Avante	52329	6024163	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
20	Monte Pascoal	528334	60028291	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
21	Bom Jardim	511232	6021156	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 1.732,50**	**R$ 346.500,00**
TOTAL GERAL 200 DIAS LETIVOS						**R$ 990.000,00**

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 11 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Aripuanã, em 01 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Goldman Produção e Organização de Festas LTDA - ME
Representante da Empresa
GILSON SOUZA DE DEUS

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:EB2C8B95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº710/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Alteração da Instituição da Guarda Municipal para Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM - GCMT, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM, usando das atribuições que são conferidas pelo **Art. 73, inciso I, III, IX e XXIV**, combinado com o **Art. 50 Inciso VI e Art. 51**,**Inciso I e II da Lei Orgânica do Município.**
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na segurança do Município, em cominação **Art. 97 da Lei Orgânica**.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 078/15 GPCMT de 29 de abril de 2015;
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga Aprovou e Promulgou e Eu Sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-Fica criada conforme padrão nacional a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, no âmbito do Município de Tabatinga-AM,instituição de caráter civil, uniformizada e armada, conforme previsto em lei, com a função de proteção municipal preventiva ressalvada as competências da União e do Estado, fundamentada nos princípios das leis e da ordem, à qual caberá o objetivo de complementar o sistema de segurança pública do Município, dedicando-se às atividades de segurança patrimonial dos próprios da municipalidade, à segurança escolar, à fiscalização dos serviços de trânsito e a cooperação com as instituições policiais, no campo da segurança pública, na forma da lei, que tem por finalidade cumprir o disposto no Art. 144, §8º, Art. 23, Inciso I e Art. 225 da Constituição Federal, Art. 24, Inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/97, Art. 40 aos 45, do Decreto Federal nº 5.123/04, Lei Federal nº 13.022, de 08/08/2014, concomitantemente com o Art. 97, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga–AM. (LOMT)

Art. 2º- No plano de sua estrutura administrativa e orçamentária a Guarda Civil Municipal está diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º- A administração da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Poder Executivo, Gerenciada diretamente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

Art. 4º- Aos funcionários públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal aplicar-se-á, o regime jurídico vigente no âmbito do Município e que estiver estabelecido para o Quadro Geral de Pessoal, ressalvada a legislação própria embasada nos princípios de ordem hierárquica e disciplinar consubstanciada em legislação federal e estadual.

CAPÍTULO II
DOS PRICÍPIOS

Art. 5º- São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM:

I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – Patrulhamento preventivo;
IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e
V – Uso progressivo da força.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º- É competência da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo Único – Os bens mencionados no **caput** abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 7º - É competência específica da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, respeitada as competências dos órgãos federais e estaduais:

I – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II – Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais e administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III – Atuar, preventiva e permanente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV – Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI –Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII–Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII –Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX – Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade;

X – Estabelecer parcerias com órgãos do Estado e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio de celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI – Articular-se com órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII– Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV – Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV – Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimento de grande porte;

XVI – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XVIII – Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; e

XIX - Na hipótese de atuação conjunta, a Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM manterá a chefia de suas frações.

Parágrafo Único – No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipótesesprevistas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal devera a Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM prestar todo apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 8º São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM.

I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível médio completo de escolaridade;
V - a idade mínima de 18 anos;
VI - aptidão física, mental e psicológica;e
VII - idoneidade moral (Antecedentes Criminais) comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.

CAPÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO
Art. 9ºO exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 10º O Município poderá constituir órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º;

§ 1ºO Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo;

§ 2ºO Município poderá, mediante convênios com o Estado e Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurado à participação dos Municípios conveniados;

§ 3ºO órgão referido no § 2o não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 11º- A Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM – GCMT terá a seguinte estrutura administrativa:

· **Órgãos de Execução:**
1. Prefeito Municipal;
2. Comandante da Guarda Civil Municipal;
3. Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
4. Inspetorias;

Art. 12º- Além do estabelecido nos artigos anteriores, a subordinação hierárquica define-se nas disposições sobre a competência de cada unidade administrativa e na posição constante no organograma da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, bem como da Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM.

CAPÍTULO VII

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 13º- Integram o Quadro de Pessoal os funcionários que exercem atividades de vigilância e segurança e os que oferecem suporte técnico, operacional e administrativo à sua ação, dentro de um sistema articulado e interativo de segurança pública no município.

Art. 14º- O Quadro de Pessoal é composto de cargos público privativo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM,especificados no Anexo I,parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 15º- Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, preenchidos mediante concurso público, nas quantidades, denominações, referências e respectivos vencimentos especificados nos Anexo da presente Lei.

Parágrafo Único. – As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento dos cargos isolados ou de carreira, são aqueles constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 16º- O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos administrativos necessários à nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, nos cargos para os quais foram habilitados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

CAPÍTULO IX
DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 17º- Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Tabatinga-AM.

CAPÍTULO X
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 18º- As funções gratificadas, preenchidas mediante designação por ato do Chefe do Poder Executivo, nas quantidades, denominações e respectivos requisitos para preenchimento são aquelas especificadas na **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

§ 1º -Função gratificada é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, atribuídos exclusivamente a servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da Prefeitura;
§2º-Por exercer atividades ou operações perigosas que impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador, a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, fica incorporado o Adicional de Periculosidade no Percentual de 10% (Dez por cento) sobre o salário base (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-AM)**Lei Nº 473/2006**.
§3º - É vedada a acumulação remunerada de funções gratificadas.

CAPÍTULO XI
DOS VENCIMENTOS

Art. 19º- Os cargos públicos que fazem parte desta Lei estão distribuídos em escalas de vencimentos, representadas por algarismos romanos, indicando, na ordem crescente, o grau de responsabilidade e complexidade de suas atribuições aos cargos integrantes do quadro de pessoal da

Guarda Civil Municipal, instituído por esta Lei, serão aplicadas as mesmas Escalas de Vencimentos instituídas para todos os funcionários públicos da administração direta do Governo Municipal de Tabatinga de acordo com a **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

Art. 20º- A nomeação do funcionário será feita sempre no grau inicial da referência estabelecida para o cargo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21º- Os reajustes dos vencimentos ocorrerão na mesma data e com o mesmo percentual atribuído aos demais funcionários da administração direta e indireta.

CAPÍTULO XII
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 22º -O Plano de Cargos, Carreiras e de Vencimentos do Servidor da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM é o instituído na **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

Parágrafo 1º- Para os fins desta Lei, considera-se:

I -Carreira é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e organizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;

II - Grupo ocupacional é o conjunto de classes de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

III - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição da República;
IV- Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias estabelecidas em lei;

V - Nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;

VI - Faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

VII - Padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

VIII - Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

IX - Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos, da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no **Capítulo III desta da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM** e em regulamento específico;

X – Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence dentro da mesma carreira observada as normas estabelecidas no **Capítulo IV e as perspectivas definidas no Anexo IV da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM** e em regulamento específico.

CAPÍTULO XIII
DA PROGRESSÃO

Art. 23º - As progressões ocorrerão no mês de novembro, para os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido no **inciso I, do art. 19 daLei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

Art. 24º - Os critérios referentes à concessão da progressão estão dispostos nos **Art. 20 a 26 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga– AM.**

Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal criará a Comissão de Desenvolvimento Funcional a qual será responsável pela aplicação dos institutos da progressão e da promoção especificadas nesta lei.

Art. 25º - Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - Ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal.

II - Obter, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o **parágrafo único do art. 18da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM** e de acordo com as normas previstas em regulamento específico.

III - Cumprir o interstício mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

Parágrafo Único. Para obter o grau mínimo indicado no inciso II deste artigo, o servidor deverá receber 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.

Art. 26º - O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

Art. 27º - A avaliação de desempenho será apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho, analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º - O Formulário a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser preenchido, anualmente, tanto pela chefia quanto pelo servidor avaliado e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.

§ 2º - Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.

§ 3º - Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência em relação ao resultado da avaliação, o servidor deverá recorrer à Comissão de Desenvolvimento Funcional que solicitará da chefia imediata nova avaliação.

§ 4º - Mantido o resultado da avaliação pela chefia do servidor, caberá à Comissão pronunciar-se sobre o resultado final.

§ 5º - As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.

§ 6º - Os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, que se encontrarem cedidos a outros órgãos da administração municipal, estadual ou federal, terão seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta Lei, ouvido o órgão requisitante.

§ 7º - O servidor eleito e em exercício como representante da classe de servidor público municipal, terá seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta Lei.

§ 8º - Na avaliação a que se referem o § 6o e § 7o, deverão ser considerados os mesmos critérios da avaliação aplicada aos demais servidores.

Art. 28º- Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no **art. 19 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM**,passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 29º - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 30º - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 31º - Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, ressalvadas as hipóteses dos **§ 6º e 7º do art. 21 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

CAPÍTULO XIV
DA PROMOÇÃO

Art. 32º -A promoção se processará quando o servidor atingir os critérios previstos em lei, avaliado pela comissão de Desenvolvimento Funcional e dependerá sempre de existência de vaga.

Art. 33º- Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:
I - cumprir o interstício mínimo indicado para a classe correspondente, previsto no **Anexo VII da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**
II - ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observado o disposto no **inciso II, do art. 19 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

Parágrafo Único - Terá preferência para promoção, em caso de empate na avaliação, o servidor que contar maior tempo de serviço público municipal e, permanecendo o empate, o mais idoso.

Art. 34º - O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial do nível correspondente à faixa de vencimentos da nova classe.

Art. 35º- Somente poderá concorrer à promoção o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, ressalvados os casos previstos nos **§ 6º e 7º do art. 21 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

CAPÍTULO XV
DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 36º-O efetivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, terá regime especial de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes condições:

I - Prestação de serviços em jornada de quarenta horas semanais de trabalho, de acordo com a peculiaridade do serviço a ser executado;
II – Cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões diurnos e noturnos e a chamados a qualquer hora.

Art. 37º- O Prefeito Municipal de Tabatinga-AM poderá estabelecer horário e condições diferenciadas de trabalho para os ocupantes dos cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, conforme vier a ser disposto no Regimento Interno, ou em ato regulamentar pertinente.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º- É vedada aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, no exercício da função, a prestação de serviços, remunerados ou não, de natureza particular.

Art. 39º- A admissão no cargo de Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, far-se-á através de concurso público, na forma da legislação vigente, com avaliação física e médica para o exercício da função. Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, preliminarmente aprovados em teste de seleção, assim como em investigação social, serão submetidos a programa de treinamento ou curso de formação técnico-profissional.

Parágrafo Único - O programa de treinamento ou curso de formação técnico-profissional consiste na preparação do candidato ao exercício do cargo, quando será submetido a aulas e provas sobre disciplinas teóricas e práticas.

Art. 40º- Aprovado, em caráter definitivo, no programa de formação, a que se refere o artigo anterior, o tempo destinado à realização do curso ou do treinamento será computado para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Parágrafo Único – Esse tempo será contado para fins de aposentadoria.

Art. 41º- O Anexo I deste Projeto de Lei estabelece a descrição dos cargos inerentes ao quadro da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, a forma de provimento e os requisitos mínimos para preenchimento, por concurso público, dentro do plano de carreiras.

Art. 42º- O Poder Executivo tem prazo de até 90(noventa) dias para regulamentar o presente Projeto de Lei.

Art. 43º- O Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, após a publicação deste Projeto de Lei, deverá adotar as providências necessárias para o registro funcional da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Amazonas, apresentando os documentos solicitados para tal finalidade.

Art. 44º- Ficam criados e acrescidos de acordo com a **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, os seguintes Cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM:

I - De Provimento Efetivo:
- Quantidade: 20 (vinte);
Cargo: Guarda Civil Municipal– I (Nível III);
Requisitos: Ensino Médio Completo, aptidão física e não ostentar antecedentes criminais.

- Quantidade: 42 (quarenta e dois);
Cargo: Guarda Civil Municipal– II (Nível V);
Requisitos: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal I, por pelo menos 05 (cinco) anos,formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

II - De Provimento em Comissão:
- 01 (um) Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.
Requisitos: Ter exercido funções ligadas à Segurança Pública e conhecimentos específicos na área de segurança e vigilância.

III – De Provimento em Função Gratificada

- 01 (um) Subcomandante da Guarda Civil Municipal.
Requisitos: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

- 03 (três) Inspetores da Guarda Civil Municipal.

Requisitos: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

Art. 45º- O Regimento interno da GCMT, bem como os demais atos necessários à execução da presente Lei será editado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da sua publicação.

Parágrafo Único - O Regimento interno da GCMT deverá detalhar e regulamentar o disposto na presente Lei, incumbindo-se ainda, da definição dos Grupamentos de Serviços e outros que se fizerem necessários, das condições do exercício das funções, bem como dispor sobre a conduta e a organização da GCMT, estabelecendo responsabilidades, direitos e deveres de seus integrantes.

Art. 46º- As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LOA, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 47º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 048, de 11 de Maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM28DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito do Município de Tabatinga

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal de Tabatinga, na data supra, em obediência ao Art. 100 de Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

ANEXO I - DESCRIÇÕES DE CARGOS EFETIVO, EM COMISSAO, FUNÇAO GRATIFICADA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: Guarda Civil Municipal - I.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos. Orienta a circulação de veículos nas vias e logradouros públicos e aplica multas decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do município.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino Médio Completo, aptidão física e não ostentar antecedentes criminais.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.

DENOMINAÇÃO: Guarda Civil Municipal - II.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos. Orienta a circulação de veículos nas vias e logradouros públicos e aplica multas decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do município.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal I, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público e acesso por intermédio de processo seletivo, dentro da respectiva Corporação.

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisiona diretamente as ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido funções ligadas a Segurança Pública e conhecimentos específicos nas áreas de segurança e vigilância.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão da Guarda Civil de Tabatinga-AM deverá ser provido por membros efetivo do quadro de carreira do órgão ressalvado o **§ 1º do Art. 13º** da presente Lei e perceberá vencimento no Código CGM-01da Relação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM.

3- CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO: Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:A função de Subcomandante será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Guardas Civis Municipais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área de segurança e vigilância patrimonial.

FORMA DE PROVIMENTO: O cargo de provimento em função gratificada de Subcomandante será exercido por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá gratificação de FG-01 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.

DENOMINAÇÃO: Inspetor da Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:A função de Inspetor será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Guardas Civis Municipais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área de segurança e vigilância patrimonial.

FORMA DE PROVIMENTO: Os cargos de provimento em função gratificada de Inspetores serão exercidos por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá gratificação de FG-02 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Nível Técnico	Guarda Municipal (Feminino)I	ENSINO MÉDIO	NÍVEL III	40 horas
Nível Técnico	Guarda Municipal (Feminino)II	ENSINO MÉDIO	NÍVEL V	40 horas
Nível Técnico	Guarda Municipal (Masculino) I	ENSINO MÉDIO	NÍVEL III	40 horas
Nível Técnico	Guarda Municipal (Masculino) II	ENSINO MÉDIO	NIVEL V	40 horas

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS										
NÍVEL	FAIXA DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 724,00	R$ 745,72	R$ 768,09	R$ 791,13	R$ 814,87	R$ 839,31	R$ 864,49	R$ 890,43	R$ 917,14	R$ 944,66
II	R$ 973,00	R$ 1.002,19	R$ 1.032,25	R$ 1.063,22	R$ 1.095,11	R$ 1.127,97	R$ 1.161,81	R$ 1.196,66	R$ 1.232,56	R$ 1.269,54
III	R$ 1.307,62	R$ 1.346,85	R$ 1.387,26	R$ 1.428,88	R$ 1.471,74	R$ 1.515,90	R$ 1.561,37	R$ 1.608,21	R$ 1.656,46	R$ 1.706,15
IV	R$ 1.757,34	R$ 1.810,06	R$ 1.864,36	R$ 1.920,29	R$ 1.977,90	R$ 1.037,24	R$ 2.098,35	R$ 2.161,30	R$ 2.226,16	R$ 2.292,93
V	R$ 2.361,72	R$ 2.432,57	R$ 2.505,54	R$ 2.580,71	R$ 2.658,13	R$ 2.737,88	R$ 2.820,01	R$ 2.904,61	R$ 2.991,75	R$ 3.081,50
VI	R$ 3.173,95	R$ 3.269,17	R$ 3.367,24	R$ 3.468,26	R$ 3.572,31	R$ 3.679,48	R$ 3.789,86	R$ 3.903,56	R$ 4.020,66	R$ 4,141,28
VII	R$ 4.265,52	R$ 4.393,49	R$ 4.525,29	R$ 4.661,05	R$ 4.800,88	R$ 4.944,91	R$ 5.093,25	R$ 5.246,05	R$ 5.403,43	R$ 5.565,54
VIII	R$ 5.732,50	R$ 5.904,48	R$ 6.081,61	R$ 6.264,06	R$ 6.451,98	R$ 6.645,54	R$ 6.844,91	R$ 7.050,26	R$ 7.261,76	R$ 7.479,62
IX	R$ 7.704,00	R$ 7.395,12	R$ 8.173,18	R$ 8.418,37	R$ 8.670,93	R$ 8.931,05	R$ 9.198,98	R$ 9.474,95	R$ 9.759,20	R$ 10.051,98

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CFFA94C7

